Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº- 77 | Poder Legislativo | Recife, quinta-feira, 30 de abril de 2015

Diário Oficial do Poder Legislativo agora em formato digital

A partir de maio, o jornal estará disponível, apenas, em versão eletrônica

O Diário Oficial do Poder Legislativo circulará em formato impresso, pela última vez, nesta quinta-feira (29 de abril). A partir do dia 4 de maio, o periódico passa a ser disponibilizado, exclusivamente, em formato digital. Com a migração para o meio eletrônico, a Assembleia Legislativa de Pernambuco segue a decisão do Governo do Estado de modernizar todas as suas publicações e ampliar o acesso do cidadão aos atos oficiais.

A migração dos Diários Oficiais para a internet é uma tendência nacional, uma vez que permite o acesso aos conteúdos de forma gratuita, amplia a transparência e facilita a consulta de informações. O fim da impressão também vai ao encontro de iniciativas sustentáveis, por possibilitar economia de papel e tinta, bem como reduzir os custos de produção.

Com a mudança, a linha editorial e o formato da publicação vão continuar os mesmos. O fim da circulação em formato físico implica apenas em ampliação do acesso ao jornal pela internet. As novidades estão sendo implantadas por todas as instituições que fazem suas publicações por meio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco, da Companhia Editora de Pernambuco (Cepe).

O D.O, principal produto editorial da Cepe, é publicado há quase cem anos na versão impressa e, desde outubro de 1996, é disponibilizado também em formato digital. Atualmente, todo o acervo desde 1936 está disponível online para consulta, gratuitamente. A versão digital do periódico tem, em média, 80 mil páginas acessadas por dia. Já na versão impressa, são 323 exemplares diários disponibilizados para assinantes, sendo 280 para áreas do Governo Estadual.

O Diário Oficial ainda continuará sendo produzido em papel para arquivamento físico no Arquivo Público Estadual, na Biblioteca Pública, no Tribunal de Justiça, no Ministério Público, no Tribunal de Contas, na Assembleia Legislativa, na Defensoria Pú-blica e no Gabinete do Governador.

A versão online continuará disponível no endereço eletrônico da Companhia Editora de Pernambuco (Cepe) e da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

CORTESIA/CEPE

INOVAÇÃO - *Migração dos Diários Oficiais para internet é uma tendência nacional*

Economia

Chegada da Fábrica da Jeep é enaltecida na Reunião Plenária

A inauguração da fábrica da Jeep, em Goiana, Zona da Mata Norte, na última terça (28), foi considerada um momento histórico para o Estado, pelo deputado Odacy Amorim (PT), em seu discurso na Reunião Plenária de ontem.

O empreendimento é a primeira montadora de automóveis instalada no Estado, fruto de um investimento de R$ 7 bilhões da Fiat Chrysler Automobiles (FCA), detentora da marca Jeep. O Polo Automotivo de Goiana emprega 4.500 pessoas, reunindo 16 empresas junto à fábrica da Jeep. A previsão é que o Polo chegue a gerar 9 mil empregos em seu pico de operação, quando deverão ser fabricados 250 mil veículos por ano. "A implantação da empresa é fruto do compromisso dos governos Federal, Estadual e dos deputados estaduais", frisou o parlamentar.

RINALDO MARQUES

ODACY - *Conquista*

O deputado ressaltou que Dilma Roussef dividiu com outros atores a responsabilidade pela conquista. "A presidente reconheceu em seu discurso o esforço do ex-presidente Lula, do ex-governador Eduardo Campos e do senador Fernando Bezerra Coelho para trazer a Jeep para Pernambuco", lembrou Odacy.

Segundo o parlamentar, a parceria não deve ser deixada de lado por conta do momento de crise por que passa o País. "As disputas até tem espaço na política, mas quem é amigo tem que ser amigo todas as horas", comentou. O deputado também aproveitou a oportunidade para salientar o anúncio, feito pela presidente Dilma, de que a licitação do Arco Metropolitano deve ser lançada ainda no mês de maio.

Lançamento de livro

JOÃO BITA

O Museu Palácio Joaquim Nabuco foi palco, ontem, do lançamento do livro Transformando sonhos em Realidade, *uma autobiografia do empresário e fundador do Grupo Ser Educacional, Janguiê Diniz. A obra, da Editora Novo Século, traça a trajetória empreendedora de Diniz, que começou sua vida profissional como engraxate e hoje lidera o maior grupo de educação do Nordeste. Na cerimônia, o presidente da Assembleia, deputado Guilherme Uchoa (PDT), destacou o exemplo de vontade e competência do empresário. "A Assembleia agradece a sua decisão de lançar o livro neste Plenário. É uma distinção à Casa de Joaquim Nabuco", afirmou. "Não poderia ter escolhido lugar mais simbólico, por reunir os representantes do povo, os quais, através dos projetos de lei, transformam os sonhos de pernambucanos em realidade", completou Diniz.*

Colegiado discute importância de catadores de materiais recicláveis

Comissão de Resíduos Sólidos abordou o papel das cooperativas estaduais

ROBERTO SOARES

ENCONTRO - *Diversas associações de catadores de lixo compareceram ao debate realizado ontem*

A Comissão Especial de Resíduos Sólidos recebeu, ontem, na Assembleia Legislativa membros de cooperativas de catadores de material reciclável de Pernambuco. A reunião dá continuidade às discussões para o cumprimento do Plano Nacional de Resíduos Sólidos nos municípios do Estado e teve como objetivo debater o papel dessa parcela na execução de políticas públicas para o setor.

Representante em Pernambuco do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis, José Cardoso levantou questões a respeito do financiamento de ações de economia solidária ligadas à reciclagem do lixo. Para o líder da entidade, investimentos públicos na área redundam em resultados não apenas financeiros, mas, sobretudo, sociais. "A inclusão de pessoas é o principal lucro da nossa atividade, com a geração de postos de trabalho."

Diretora da Cooperativa de Trabalho de Catadores de Material Reciclável de Abreu e Lima, Vânia Silva manifestou-se na reunião para destacar os benefícios para a sociedade trazidos pelo trabalho dos catadores. Segundo Vânia, no município da Região Metropolitana não existe coleta seletiva, mas o grupo que ela lidera atende a cinco mil domicílios, conscientizando os moradores a respeito da importância de separar o lixo. "É um trabalho simples, bom para o meio ambiente, para a cidade e também para nós catadores", observou.

De acordo com o presidente da Comissão Especial, deputado Rodrigo Novaes (PSD), especialistas ouvidos pelo colegiado indicaram que apenas aterros sanitários não atendem às necessidades dos municípios. "É preciso fazer chegar menos resíduos e a forma é a reciclagem", apontou. Vice-presidente, José Humberto Cavalcanti (PTB) defendeu o fortalecimento das cooperativas. "Iniciativas tanto públicas quanto privadas precisam prestar assistência a esses grupos."

Relatora da Comissão, Priscila Krause (DEM) apontou a importância de se encontrar um modelo de solução para o manejo dos resíduos sólidos. "Na condução de políticas públicas, os catadores são vistos muitas vezes como um problema. Mas eles são, na verdade, empreendedores, e parte da solução", afirmou.

O colegiado propôs ainda a promoção de Audiência Pública, junto à Comissão de Meio Ambiente da Alepe para tratar da gestão de resíduos sólidos na Região Metropolitana do Recife, responsável pela maior parte do lixo descartado no Estado. A ideia é trazer gestores municipais para discutir as ações desenvolvidas nas cidades. A proposta ainda não tem data definida. O próximo encontro da Comissão Especial está marcado para o próximo dia 6 de maio e abordará o lixo de presídios e hospitais.

Grande Expediente

Parlamentar se defende de acusações

RINALDOMARQUES

REPERCUSSÃO - *"Notícias veiculadas na imprensa e nas redes sociais são inverídicas"*

O deputado Aluísio Lessa (PSB) ocupou ontem a tribuna, no Grande Expediente, para se defender das acusações que circulam na imprensa e nas redes sociais de que teria agredido verbalmente professores, que se manifestavam no evento "Todos por Pernambuco". O encontro ocorreu na última sexta-feira (24), no município de Palmares, na Zona da Mata Sul. Segundo o parlamentar, as denúncias não condizem com sua postura e nada têm a ver com a forma como conduz sua vida política.

"Como secretário de Articulação Política no governo Eduardo Campos sempre prezei por intermediar conflitos, encurtando a distância entre o Estado e os movimentos sociais, e, como deputado estadual, mantive essa postura", afirmou. O socialista ainda fez questão de citar seu trabalho de mediação na manifestação dos estudantes, em 2013, em defesa do passe livre.

Ao todo, 14 parlamentares manifestaram apoio a Lessa, em apartes. "O senhor está sendo vítima de calúnia", lamentou Ângelo Ferreira (PSB). "Quem conhece sua vida pública tem certeza que a acusação não procede", disse Diogo Moraes (PSB). "Seu nome sempre esteve atrelado ao diálogo e à boa conduta", elogiou Miguel Coelho (PSB). "Vossa excelência se mantém educado mesmo em momentos de acirramento de ânimos", testemunhou Eduíno Brito (PHS). "Não se pode expor um parlamentar apenas por ele ter uma opinião diferente", comentou Vinícius Labanca (PSB).

"Sou testemunha da sua capacidade de diálogo", assegurou Rogério Leão (PR). "Pequenos grupos estão tentando manchar sua trajetória", declarou Ricardo Costa (PMDB). "Sua postura ponderada já me faz crer que o fato não ocorreu", discursou Simone Santana (PSB). "O senhor conta com minha solidariedade", revelou Edilson Silva (PSOL). "Situação e Oposição devem repudiar este tipo de ato", defendeu Joaquim Lira (PSD). "O senhor tem o respeito desta Casa", disse Professor Lupércio (SD).

"Acompanho meus colegas na defesa de sua seriedade", complementou Bispo Ossesio Silva (PRB). "O povo de Pernambuco conhece sua postura", argumentou Rodrigo Novaes (PSD). "O parlamentar tem como prerrogativa a liberdade de se manifestar", afirmou Tony Gel (PMDB).

Durante pronunciamento no Grande Expediente, o líder da Oposição, deputado Silvio Costa Filho (PTB), comentou o ocorrido. "Parabéns pela humildade de vir à tribuna explicar os fatos", ressaltou.

PLENÁRIO

Desativação de postos da PRF

O fechamento de seis postos da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco foi tema de pronunciamento do deputado Adalto Santos (PSB) na Reunião Plenária de ontem. Quipapá, Carpina, Ribeirão, Moreno, Serra Talhada e Petrolina são os municípios afetados. Segundo o parlamentar, o fato aconteceu em razão da falta de efetivo ou de obras de duplicação de rodovias. "A situação é delicada. Há três anos que cobro providências do Governo Federal, por meio de nossa bancada federal. Isso colabora para aumentar a violência", comentou. O deputado abordou, ainda, a necessidade da realização de concursos para suprir a falta de agentes.

Alepe promove debate sobre redução da maioridade penal

Encontro contou com participação de diversas autoridades no assunto

Tomando parte na mobilização nacional contra a redução da maioridade penal, realizada por movimentos sociais em todo o País, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da Assembleia Legislativa realizou, na manhã de ontem, uma Audiência Pública para tratar do assunto. O tema veio à tona com a tramitação da proposta de Emenda Constitucional (PEC) 171/93, que propõe reduzir a maioridade penal de 18 para 16 anos, na Câmara dos Deputados.

Unânimes contra a redução da maioridade penal, os participantes da Audiência Pública citaram dados como a baixa incidência de homicídios entre jovens de 16 e 18 anos – segundo levantamento da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, o percentual não chega a 1%. Além disso, do total de homicídios cometidos no Brasil nos últimos 20 anos, apenas 3% foram realizados por adolescentes.

Para o coordenador da Vara da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco, desembargador Luiz Carlos Figueiredo, uma alternativa seria ampliar o tempo de internação dos menores infratores, em caso de delitos graves. "É a melhor proposta que teria a possibilidade de ser aprovada pelo Congresso Nacional", acredita. "Contudo, nossa primeira luta será para que o poder público cumpra seu papel com os jovens que cometeram atos infracionais, que é o de orientar e acompanhar a reinserção social dos reeducandos."

O coordenador do Centro Dom Helder Camara de Estudos e Ação Social (Cendhec), José Ricardo de Oliveira, discorda do aumento do tempo das medidas socioeducativas. "Esse 'meio termo' é um recuo na luta pelos direitos humanos. Estatísticas mostram que, em outros países, essa medida não apresentou qualquer resultado na redução da violência", defendeu.

O deputado Zé Maurício (PP) manifestou-se contrário à proposição. "É verdade que, aos 16 anos, a pessoa já pode votar, mas isso diz respeito à consciência cívica e não pode ser equiparado à responsabilização pela conduta criminosa, ainda mais quando sabemos que o jovem ficará recluso em uma unidade sem nenhuma condição de acolhê-lo", pontuou.

WILLIAMS AGUIAR

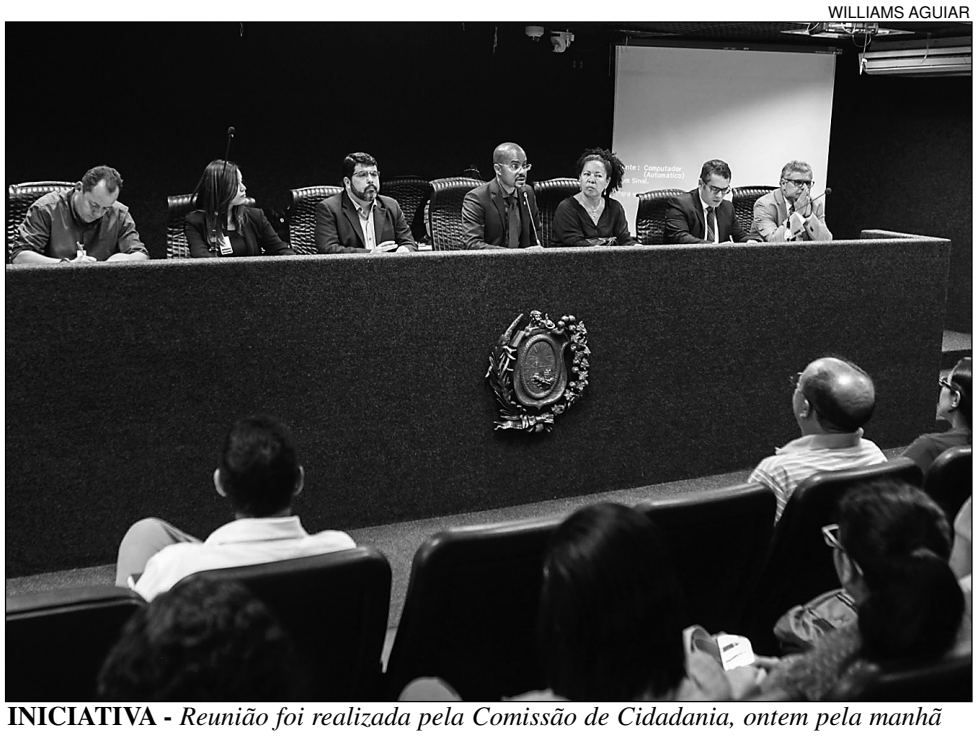

INICIATIVA - *Reunião foi realizada pela Comissão de Cidadania, ontem pela manhã*

A integrante da Sociedade de Pediatria de Pernambuco, Maria de Lourdes Peres, fez uma abordagem clínica da questão. "A criança e o adolescente precisam de todo o apoio nesse período da vida em que o cérebro se desenvolve. A neurociência reconhece a adolescência entre dez e 20 anos de idade, o Estatuto da Criança e do Adolescente já reduz essa faixa, ampliando a infância até os 12 anos e reduzindo a adolescência aos 18", explicou.

Ao fim, o presidente da Comissão de Cidadania, deputado Edilson Silva (PSOL), estabeleceu como desdobramentos do encontro a integração do colegiado à Frente Ampla de Mobilização contra a Redução da Maioridade Penal e se comprometeu a realizar um Grande Expediente Especial dedicado ao tema. "Temos que tratar da opinião dos deputados federais e dos senadores, que são os responsáveis por votar o projeto, e mobilizar a opinião pública através de campanhas e audiências nos municípios", disse.

Também participaram do encontro representantes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Recife; do Fórum Nacional de Conselheiros Tutelares; do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop), entre outras instituições.

Tribuna – À tarde, Edilson Silva repercutiu a Audiência Pública em discurso no Grande Expediente. Ele se disse alegre pela presença de várias organizações da sociedade civil na reunião e ressaltou a sintonia entre oposição e situação, Governo do Estado e prefeituras, com relação ao tema da diminuição da maioridade penal. "Faço, então, um apelo para que os deputados sensibilizem a bancada federal de Pernambuco contra essa proposta que busca criminalizar nossa juventude e tratar como caso de polícia uma demanda social", concluiu.

Finanças

Comissão aprova aporte financeiro para Casa do Estudante

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação aprovou ontem a concessão de uma subvenção social no valor total de R$ 2,1 milhões para a manutenção das atividades administrativas e educacionais da Associação Casa do Estudante de Pernambuco. A subvenção para a Casa do Estudante está prevista no Projeto de Lei nº 129/2015, e prevê um aporte em quatro parcelas. O investimento visa garantir a continuidade da prestação de ajuda assistencial pela instituição, que atende estudantes universitários e pré-universitários de baixa renda, que vêm do Interior para estudar no Recife.

RINALDO MARQUES

AJUDA - *O colegiado também aprovou auxílio para familiares dos conselheiros tutelares*

O líder da Oposição, Sílvio Costa Filho, afirmou que a instituição enfrenta sérias dificuldades, desde problemas na infraestrutura, pagamento de funcionários e alimentação. Por isso, sugeriu a realização de uma Audiência Pública para avaliar a possibilidade de repasses maiores. A proposta foi aprovada pelo colegiado. "O valor de R$ 2 milhões ainda é pouco. Precisamos encontrar uma alternativa para fazermos mais investimentos e melhorarmos a qualidade dos serviços prestados pela Casa do Estudante", avaliou Costa Filho.

O presidente da comissão, Clodoaldo Magalhães (PSB), também defendeu a realização da audiência. "Vamos chamar o presidente da Casa do Estudante e representantes da Secretaria de Educação para saber se esse aporte é suficiente. A partir daí discutiremos se o valor pode ser ajustado", assinalou.

Na reunião, também foi aprovado o pagamento de auxílio financeiro para os familiares dos conselheiros tutelares assassinados na chacina ocorrida no município de Poção, no Agreste Pernambucano. O Projeto de Lei nº 98/2015 determina o pagamento de R$ 788, por 24 meses. A verba sairá do Fundo Estadual de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude. O homicídio, ocorrido no dia 6 de fevereiro deste ano, vitimou, além dos três conselheiros, a avó de uma criança que estava sendo escoltada por eles. Durante o encontro, ainda foram aprovadas mais duas proposições.

Suspensão de voos no aeroporto de Petrolina vai ser alvo de audiência pública

As operações estão restritas a dois dias na semana

O cancelamento de voos no aeroporto de Petrolina, no Sertão do São Francisco, e o consequente aumento no valor das passagens, pela empresa Gol Linhas Aéreas, serão tema de audiência da Comissão de Negócios Municipais da Assembleia Legislativa de Pernambuco. O pedido, feito pelo deputado Odacy Amorim (PT), foi aprovado ontem, durante a reunião do colegiado. A data da reunião ainda será definida.

Além da Gol, serão convidados para o encontro representantes da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), Procon, Ministério Público, Governo do Estado, além das empresas Avianca e Azul, que também fazem voos para Petrolina, e deputados federais e senadores pernambucanos.

O petista frisou que a Gol realizava voos diários duas vezes por dia, de segunda a sábado, e recentemente cancelou dez, mantendo apenas os operados às quinta-feiras e sábados, no período da tarde. Os trajetos, que custavam em torno de R$ 100, agora são vendidos por mais de R$ 800,00, chegando, por vezes, a R$ 1,5 mil.

Amorim recebeu uma informação extraoficial de que as aeronaves que voavam para Petrolina foram deslocadas para rotas internacionais devido ao aumento do dólar. "Como a empresa opera uma concessão pública, é preciso que explique o que está acontecendo. O aeroporto de Petrolina atende a três Estados, não podemos retroceder desta forma", acrescentou.

Presidente da comissão, o deputado Rogério Leão (PR) garantiu que a audiência será realizada o mais rápido possível. "Uma quantidade muito grande de pessoas está sendo prejudicada. Mesmo que seja necessária a criação de uma câmara de compensação, essa demanda da população precisa ser atendida", frisou. A iniciativa também contou com o apoio do deputado João Eudes (PRP), presente na reunião da comissão.

RINALDOMARQUES

DEMANDA - *População está sendo prejudicada*

Comissão de Saúde

Semana estadual sobre doenças raras visa reduzir preconceito

A necessidade de atenção às pessoas com doenças raras voltou a ser abordada na Assembleia Legislativa. Ontem, a Comissão de Saúde e Assistência Social distribuiu para relatoria uma proposição que prevê a instituição da Semana Estadual de Conscientização sobre Doenças Raras no Calendário Oficial do Estado. De iniciativa do deputado Zé Maurício (PP), o Projeto de Lei nº 153/2015 será relatado pela deputada Socorro Pimentel (PSL).

A matéria visa proporcionar, durante a última semana do mês de fevereiro, a reflexão e a conscientização sobre doenças raras, como forma de superar preconceitos e estimular a capacitação de profissionais de saúde para atuarem no tratamento dessas patologias. Também por solicitação de Zé Maurício, o tema foi abordado na Casa, em Grande Expediente Especial, no último dia 23.

RINALDOMARQUES

REFLEXÃO - *Tema é alvo de projeto que tramita no colegiado*

Ainda durante a reunião, foi rejeitado o Projeto de Lei nº 2.153/2014, que busca regulamentar a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em eventos esportivos no Estado. O texto é de autoria do deputado Antônio Moraes (PSDB). Segundo o presidente do colegiado, deputado Odacy Amorim (PT), as bebidas alcoólicas devem receber o mesmo tratamento que o dispensado ao uso de cigarro. "Estudos mostram que, desde a proibição da venda de bebidas, houve uma redução de 80% nos índices de violência (nos eventos esportivos)", frisou. A comercialização e o consumo de álcool nos estádios de futebol e ginásios esportivos está vedada no Estado desde 2009.

Mobilidade urbana

Recife vai deixar de receber verba federal

Encerra-se hoje o prazo para prefeituras de cidades com mais de 20 mil habitantes aprovarem e enviarem ao Ministério das Cidades seus planos de mobilidade urbana. O tema foi levantado pela deputada Priscila Krause (DEM), durante a Reunião Plenária de ontem, quando a parlamentar criticou a Prefeitura do Recife por não ter elaborado o planejamento da Capital do Estado – o que, segundo a democrata, impedirá o município de receber verbas federais para investimentos no setor.

RINALDO MARQUES

PRAZO - *Acaba hoje*

A obrigação para as cidades foi instituída pela Lei Federal nº 12.587, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Aprovada em 2012, a legislação prevê um período limite de três anos para a elaboração do plano municipal. "No Recife, simplesmente nada existe. O prazo se passou e uma prefeitura que se coloca como moderna na propaganda oficial não imprimiu sua marca", queixou-se Priscila Krause. "Recife é uma cidade travada para todas as pessoas, sejam usuárias do transporte individual, coletivo ou da bicicleta. Falta estrutura para todos", pontuou.

A deputada relatou que um esboço de planejamento havia sido enviado à Câmara Municipal, mas foi retirado da pauta por apresentar graves falhas. Desde então, nenhuma proposta foi apresentada. "Esperava que a atual gestão tomasse as medidas necessárias, tendo em vista que o tema foi bandeira de campanha. Mas sem recursos federais, obras como o VLT, na Avenida Norte, podem ficar apenas no imaginário do recifense", afirmou.

Arpe

Líder da Oposição cobra contratação de aprovados em concurso

A situação da Agência de Regulação de Pernambuco (Arpe) recebeu críticas do líder da Oposição na Assembleia, deputado Sílvio Costa Filho (PTB). O deputado cobrou a contratação de servidores próprios e a indicação do novo presidente da Agência. Além disso, Costa Filho quer que Agência volte a fiscalizar as Organizações Sociais de Saúde (OSS).

Segundo o parlamentar, a Arpe é a única agência reguladora no Brasil que não tem funcionários próprios – todos os servidores são cedidos por outros órgãos ou ocupam cargos comissionados. "Quase todos os serviços públicos do Estado passam pela fiscalização da Arpe, e não há um servidor concursado para manter a memória do órgão", apontou.

A Arpe realizou concurso público no ano passado e os aprovados já fizeram curso de formação exigido pela agência, após a seleção. "Chamar esses concursados custaria R$ 6 milhões anuais a Pernambuco. Para um Estado que vai gastar R$ 100 milhões em propaganda este ano, é uma despesa pequena", avaliou Sílvio Costa Filho. Além do concurso, o líder da Oposição também pediu que o governador Paulo Câmara indique o substituto de Joaquim Roldão, que foi presidente da Arpe até março deste ano.

RINALDO MARQUES

CONVOCAÇÃO - *Urgente*

O deputado Edilson Silva (PSOL), em aparte, reforçou as críticas. "Existe uma fragilidade muito grande na área de fiscalização e regulação do Estado, principalmente nas OSSs e PPPs", pontuou. Já o vice-líder do Governo, Tony Gel (PMDB), considera que a Arpe deveria ser reestruturada. "Com tantas atribuições, a entidade acaba não funcionando como deveria. Quando as agências atendem apenas um setor, é mais fácil avaliar o trabalho delas", considerou.

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1290, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Concede licença em caráter Cultural à Deputada Teresa Leitão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, à Deputada Teresa Leitão, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 28 de abril a 4 de maio de 2015, onde estará em visita a Coimbra, participando do Encontro cientifico "Diálogos Freirianos sobre a Educação de Jovens e Adultos em Portugal e Brasil".

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 1286, de 16 de abril de 2015.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 29 de abril do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Atos

ATO Nº. 272/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 64 /2015, do Deputado **Miguel Coelho**,
RESOLVE: exonerar o servidor **LUIZ FELIPE MACIEL ALVES DE MORAIS**, do cargo de Assistente Parlamentar, símbolo PL- APC, nomeando para o referido cargo, **MARIA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO ROSELLI,** a partir de 04 de maio do corrente ano**,** atribuindo-lhe a gratificação de representação de 41% (quarenta e um por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 29 de abril de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 273/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 032/2015, do **Deputado Álvaro Porto**,
RESOLVE: exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT
PEDRO MADUREIRA FERREIRA	Assessor Especial /PL-ASC		
JOSUÉ NOGUEIRA FILHO		Secretário Parlamentar/PL-SPC	105%

Sala Torres Galvão, 29 de abril de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 274/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno,
RESOLVE: exonerar o servidor **GERVASIO GURGEL DO AMARAL**, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Presidência, Símbolo PL-AGP**,** nomeando para o referido cargo **EMANOEL BRINGEL SANTIAGO ALENCAR**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 29 de abril de 2015.

Deputado **AUGUSTO CÉSAR**
1º Vice-Presidente

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Romário Dias; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1° Suplente**, Deputado André Ferreira; **2° Suplente**, Deputado Rogério Leão; **3° Suplente**, Deputado Beto Accioly; **4° Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** (interina) - Roberta Santana do Amaral; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Adalberto Rangel Gomes Júnior; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas -** Cristiane Alves de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo -** Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bita, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** *scom@alepe.pe.gov.br.*

Nosso endereço na Internet: *http://www.alepe.pe.gov.br*

ATO Nº 275/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno,
RESOLVE: dispensar **ROBERTA SANTANA DO AMARAL, matrícula nº318,** da função gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, Símbolo PL-CDP-2, da Superintendência Administrativa, nos termos da Lei nº 12.776/05, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 29 de abril de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 276/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno,
RESOLVE: designar, **MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**, matrícula nº 131.728-8, para exercer a função gratificada de Chefe de Expediente, PL-EXP, da Superintendência Militar e de Segurança Legislativa, da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, em substituição a **ANA CYNTHIA DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula nº 170.679-9, nos termos da Lei nº 15.161/13, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº15.341/14.

Sala Torres Galvão, 29 de abril de 2015.

Deputado Guilherme Uchoa
Presidente

ATO Nº. 277/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno,
RESOLVE: nomear a servidora **ROBERTA SANTANA DO AMARAL,** para o cargo em comissão de Superintendente Geral, Símbolo PL-SCG-1, da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 15.161/13, com a alteração que lhe foi dada pela lei n° 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 29 de abril de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Quadragésima Quarta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 30 de abril de 2015, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 291/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 80/2015 de autoria do Poder Executivo que altera a Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio.

DIÁRIO OFICIAL DE – 30/04/2015

Discussão Única do Projeto de Resolução n° 167/2015
Autora: Mesa Diretora

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Lucas Ramos, no período de 23 a 30 de abril de 2015, quando estará participando de missão de estudos sobre Políticas de Gestão Pública e Segurança, nas cidades de Bogotá e Medellín - Colômbia.

(Parecer da Mesa Diretora nº 290)

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/04/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 110/2015
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 13.607, de 31 de outubro de 2008, que institui o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 910/2015
Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor do DER no sentido de viabilizarem a pavimentação asfáltica e sinalização da rodovia PE-645, mais conhecida como Estrada do Tomate, que liga o distrito de Jutaí à comunidade de Açude do Saco II, no município de Lagoa Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 911/2015
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizar a conclusão das obras de construção da Unidade de Pronto Atendimento Especialidades - UPAE Cícero Dias, no município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/04/2015

Discussão Única da Indicação n° 912/2015
Autor: Dep. Tony Gel

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de implantar uma Unidade de Pronto Atendimento UPA, no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/04/2015

Discussão Única do Requerimento n° 473/2015
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Vereador Josinaldo Barbosa, pela sua eleição à Presidência da UVP – União dos Vereadores de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/04/2015

Discussão Única do Requerimento n° 474/2015
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Goiana pelos seus 175 anos de emancipação política, no dia 5 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/04/2015

Discussão Única do Requerimento n° 475/2015
Autor: Dep. Lula Cabral

Voto de Aplausos a Igreja Evangélica Batista do Cabo, pelo aniversário de fundação daquela instituição religiosa, que ocorrerá no próximo dia 11 de maio do corrente ano, representada pelo Pastor Erivaldo José Alves.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/04/2015

Discussão Única do Requerimento n° 476/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Pesar pelo falecimento da poetisa Deborah Brennand, em 26 de abril, vítima de falência múltipla dos órgãos, aos 80 anos de idade em sua residência no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/04/2015

Discussão Única do Requerimento n° 477/2015
Autor: Dep. Miguel Coelho

Voto de Aplausos pela passagem do aniversário de 53 anos de emancipação política do município de Itaíba, comemorado em 28 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/04/2015

Discussão Única do Requerimento n° 478/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: ***A CNBB e a questão política***, de autoria do Editorial, publicado na Folha de Pernambuco, no caderno de Opinião, no dia 28 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/04/2015

Atas

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 2015

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR, RAQUEL LYRA E MIGUEL COELHO

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZ HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOEL DA HARPA, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS DR. VALDI, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, GUILHERME UCHOA, MANOEL SANTOS E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO AS DEPUTADAS SOCORRO PIMENTEL E SIMONE SANTANA, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR PRESIDENTE JUSTIFICA A COMPOSIÇÃO DO SECRETARIADO DESTA REUNIÃO COMO HOMENAGEM ÀS MULHERES EM VIRTUDE DA PROXIMIDADE DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E REGISTRA OS ANIVERSÁRIOS DE VIDA DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS E SÍLVIO COSTA FILHO, COMPLETADOS NO DIA DE HOJE. A SENHORA SEGUNDA-SECRETÁRIA PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. A SENHORA PRIMEIRA-SECRETÁRIA PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA SIMONE SANTANA, QUE COMEMORA A APROVAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS DE PROJETO DE LEI QUE TIPIFICA O FEMINICÍDIO COMO CRIME HEDIONDO. O DEPUTADO DIOGO MORAES, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, COMEMORA O ESTABELECIMENTO DE VÔO ENTRE ESTA CAPITAL E O ARQUIPÉLAGO DE CABO VERDE E ELENCA OS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS. O SENHOR PRESIDENTE LÊ EDITAL DA ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE OUVIDOR-GERAL DESTE PODER E DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR E ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nº 76/2015, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI DESARQUIVADO Nº 1787/2014. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 223/2015 A 242/2015 E OS REQUERIMENTOS Nº 184/2015 A 187/2015. O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR CINCO MINUTOS PARA O INGRESSO DOS CONVIDADOS NO PLENÁRIO PARA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DESTINADO A APRESENTAÇÃO DA SITUAÇÃO HÍDRICA DO ESTADO, DOS MANANCIAIS E DAS OBRAS E AÇÕES EM ANDAMENTO, DE MODO A PERMITIR DISCUSSÕES E ENCAMINHAMENTOS, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 122/2015, DE AUTORIA DA DEPUTADA RAQUEL LYRA. REABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES SÉRGIO XAVIER, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO; ALMIR CIRILO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HÍDRICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO; PREFEITO EDUARDO TABOSA, DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO (AMUPE), NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR JOSÉ PATRIOTA, PRESIDENTE DESSA ENTIDADE; MARCELO ASFORA, DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA (APAC); E FERNANDO LOBO, DIRETOR DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO (COMPESA), NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR ROBERTO TAVARES, PRESIDENTE DESSA EMPRESA, PROFERE DISCURSO, NO QUAL ALERTA PARA A SITUAÇÃO CRÍTICA DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO PAÍS, APONTA A NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DE OBRAS DE CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DEFENDE A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE NOVOS HÁBITOS DE CONSUMO D'ÁGUA E ELENCA CAUSAS DA CRISE HÍDRICA, E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA RAQUEL LYRA, QUE ANUNCIA A CRIAÇÃO, COMO FRUTO DAS DISCUSSÕES E ENCAMINHAMENTOS DESTA REUNIÃO, DE GRUPO DE TRABALHO QUE TRAVARÁ DIÁLOGO COM ÓRGÃOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS. O SENHOR MARCELO ASFORA FAZ A APRESENTAÇÃO POR MEIO DE "SLIDES" DO HISTÓRICO DE CHUVAS E DE SECA NO ESTADO DE PERNAMBUCO. O SENHOR LEONARDO SELVA FAZ A APRESENTAÇÃO POR MEIO DE "SLIDES" DA SITUAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DA ADUTORA DO AGRESTE. ASSUME A PRESIDÊNCIA A DEPUTADA RAQUEL LYRA, QUE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR FERNANDO LOBO, QUE FAZ A APRESENTAÇÃO POR MEIO DE "SLIDES" DA SITUAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. A SENHORA PRESIDENTA REGISTRA PRESENÇAS E CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR ALMIR CIRILO, FAZ A APRESENTAÇÃO POR MEIO DE "SLIDES" DAS AÇÕES LEVADAS A EFEITO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SECA E DE CONVIVÊNCIA COM A MESMA. A SENHORA PRESIDENTA REGISTRA PRESENÇAS E CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS O SENHOR ROBERTO TAVARES. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO MIGUEL COELHO, QUE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR SÉRGIO XAVIER, QUE FAZ A APRESENTAÇÃO POR MEIO DE "SLIDES" DAS POLÍTICAS SOCIOAMBIENTAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DE UMA VISÃO ESTRATÉGICA PARA PROTEÇÃO DAS ÁGUAS. O SENHOR EDUARDO TABOSA DEFENDE A DISCUSSÃO SOBRE A SECA POR TODOS OS ESTADOS POR ELA ATINGIDOS, RELATA AÇÕES DA AMUPE PARA O COMBATE À ESTIAGEM E RECLAMA DA AUSÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS PARA OS MUNICÍPIOS ENFRENTAREM A SECA. O SENHOR PRESIDENTE APONTA A NECESSIDADE DO DEBATE CONSTANTE DA SITUAÇÃO HÍDRICA E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, QUE CRITICA O MODELO DE FEDERALISMO QUE DIFICULTA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS PARA O ENFRENTAMENTO DA SECA. O SENHOR ROBERTO TAVARES ESCLARECE A SITUAÇÃO DE REPASSES DE RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO AGRESTE. O SENHOR PRESIDENTE INDAGA AO SENHOR ROBERTO TAVARES DA EXISTÊNCIA DE PROJETO OU ESTUDO DE REAPROVEITAMENTO D'ÁGUA. O SENHOR ROBERTO TAVARES RESPONDE AO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A EXISTENCIA DE ESTUDO SOBRE O REAPROVEITAMENTO DE CEM POR CENTO DE ÁGUA DE LAVAGEM. O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM O ATINGIMENTO DO AGRESTE PELA CRISE HÍDRICA. O DEPUTADO EDUÍNO BRITO SUGERE DISCUSSÃO CONJUNTA SOBRE A CRISE HÍDRICA COM ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS DOS ESTADOS DO NORDESTE. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA DE COMISSOES TÉCNICAS PERMANENTES DESTA CASA SOBRE O TEMA DA CRISE HÍDRICA NO DIA DEZESSEIS DO CORRENTE, DESPACHA ÀS PRIMEIRA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57/2015, ENCAMINHA-O À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 264/2015 A 270/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 228/2015 A 237/2015, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

(REPUBLICADO POR ERRO NA ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO)

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2015

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BOTAFOGO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, ROGÉRIO LEÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, EDUÍNO BRITO, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, ODACY AMORIM, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, NILTON MOTA, RAQUEL LYRA E ROMÁRIO DIAS, TENDO FALTADO OS DEPUTADOS LUCAS RAMOS E TERESA LEITÃO, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E VINÍCIUS LABANCA, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE APELA AO GOVERNO DO ESTADO NO SENTIDO DE RECUPERAR A RODOVIA QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE GOIANA E TIMBAÚBA. O DEPUTADO DIOGO MORAES, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, RELATA A INAUGURAÇÃO NO DIA DE HOJE DA FÁBRICA DA EMPRESA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GOIANA E COMEMORA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DE CEGONHEIROS PERNAMBUCANOS DE PARTICIPAÇÃO NO TRANSPORTE DE AUTOMÓVEIS PRODUZIDOS POR ESSA FÁBRICA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, QUE REGISTRA A PASSAGEM DO DIA NACIONAL DA TRABALHADORA DOMÉSTICA, OCORRIDO NO DIA DE ONTEM, E COMEMORA A REGULAMENTAÇÃO DOS DIREITOS E BENEFÍCIOS DA CATEGORIA. O DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, COMEMORA A ABERTURA DE DUAS MIL E SESSENTA E DUAS VAGAS NOS *CAMPI* DO INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO (IFPE). EM APARTE, O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS APONTA A NECESSIDADE DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA NO EMPREENDIMENTO DA FIAT LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOIANA. EM APARTE, O DEPUTADO TONY GEL DISCORRE SOBRE A NECESSIDADE DE CURSOS TÉCNICOS E DA FORMAÇÃO DE TÉCNICOS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nº 268/2015, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2015. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 69/2015 E O SUBSTITUTIVO Nº 1/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO Nº 1415/2013 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 880/2015 A 895/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 456/2015 A 464/2015. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA, SEXTA, SÉTIMA, NONA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 158/2015, 160/2015 E 161/2015 E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2015, ENCAMINHA ESTAS PROPOSIÇÕES À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 910/2015 A 912/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 473/2015 A 478/2015 E O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 157/2015, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE VINTE E CINCO ANOS DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS DE TURISMO DE PERNAMBUCO (ASTUR/PE).

Expediente

QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2015.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 278 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 36.
À Imprimir.

PARECERES NºS 279, 280 E 281 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos nºs 98, 127 e 129.
À Imprimir.

PARECERES NºS 282, 283 E 284 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 98, 127 e 129.
À Imprimir.

PARECER Nº 285 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando pela rejeição ao Projeto de Lei Desarquivado nº 2153, juntamente com a Emenda nº 01 .
À Imprimir.

PARECERES NºS 286, 287 E 288 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável aos Projetos nºs 98, 106 e 110.
À Imprimir.

PARECER Nº 279 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 127/2015.
À Imprimir.

PARECER Nº 290 - MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 167 que Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Lucas Ramos.
À Imprimir.

OFÍCIO Nº 0811755 - DO LÍDER DA OPOSIÇÃO informando os membros que irão compor as Comissões de Agricultura, Pecuária e Poliítica Rural, o Deputado Pedro Serafim Neto como membro titular, e Redação Final, a Deputada Teresa Leitão como membro suplente.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 247 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando cópia do Requerimento nº 058, de autoria da Vereadora Maria Cristina Costa de Carvalho.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 454 - DA COORDENADORA-GERAL DE CONVÊNIOS - SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA informando que foi firmado o Convênio nº 026/2014 - SDH/PR, entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
À 11ª Comissão.

OFÍCIOS NºS 385, 386, 387, 388, 389 E 392 - DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de Recursos Financeiros na conta vinculada aos contratos de Repasse nºs 1002.049-18, 1002.050-36, 1002.051-52, 1002.052-77, 1002.235-65 e 1002.236-80.
Às 2ª e 11ª Comissões.

OFÍCIOS NºS 234 E 235 - DA CHEFE DE GABINETE - SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DO ESPORTE prestando esclarecimento acerca das Indicações nº 297 e 274, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 333 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE PERNAMBUCO - DER prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 100, de autoria da Deputada Simone Santana.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

OFÍCIO Nº 334 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE PERNAMBUCO - DER prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 118, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 335 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE PERNAMBUCO - DER prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 190, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 339 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE PERNAMBUCO - DER prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 255, de autoria do Deputado Beto Accioly.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

RELATÓRIO - DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETOR PRESIDENTE DA GERDAU apresentando Relatório Anual GERDAU 2014.
Inteirada.

COMUNICADOS NºS 058200 A 058299 - PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 162/2015

Ementa: Estabelece política de cotas por gênero nos Conselhos Tutelares situados no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1° Fica assegurada a diversidade de gênero no processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares situados nos municípios do Estado de Pernambuco, sendo garantida ao menos uma vaga para mulheres e uma vaga para homens, dentre as cinco existentes em cada Conselho.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A partir da verificação do baixo quantitativo de mulheres, sobretudo, ocupando a condição de membro dos Conselheiros Tutelares no âmbito deste Estado de Pernambuco, se faz necessária a intervenção do Poder Público para ajustar essa realidade, por meio da política de cotas (reserva mínima de vagas).

A política de cota constitui uma forma de garantir o acesso a determinada vaga, de modo a minorar um processo histórico-social de exclusão de cidadãos específicos, seja beneficiando minorias, seja assegurando condições mínimas de exercício de direitos. Pelo primado do Estado Democrático de Direito, todos os cidadãos deveriam competir em igualdade de condições na acessibilidade a cargos públicos, universidades públicas, cargos políticos etc. Todavia, por uma série de fatores, alguns indivíduos acabam alijados da participação do processo concorrencial, oportunidade em que o Estado é instado a minorar as distorções.

Nesse contexto estão as discriminações positivas ou *affirmative actions* (ações afirmativas), que se situam no contexto do Princípio da Isonomia (e não mera estrita igualdade), segundo o qual os cidadãos desiguais devem ser tratados de modo desigual, na medida da sua desigualdade. A experiência brasileira com a política de cotas está bastante difundida, a partir de previsões que contemplaram a população negra, índios, classes sociais etc., havendo vários julgados do Supremo Tribunal Federal reconhecendo a constitucionalidade da medida. Quanto ao gênero (diversidade de sexo), há um exemplo de cotas no art. 10 da Lei nº 9.504/1997.

Nesse contexto, propusemos o presente projeto de lei, criando a reserva de uma vaga dentre as cinco possíveis, aplicando-se não exclusivamente às mulheres, e sim indistintamente a ambos os sexos.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembléia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 20 de abril de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 11ª e 14ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 163/2015

Ementa: Institui em todo o território do Estado de Pernambuco o benefício do pagamento de meia-entrada para os portadores de deficiência em estabelecimentos culturais, esportivos e de lazer, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º É assegurado às pessoas portadoras de deficiência o acesso a eventos culturais, esportivos, de lazer e de entretenimento, realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral.
Parágrafo único. Também fará jus ao benefício da meia-entrada o acompanhante da pessoa portadora de deficiência, quando necessário.
Art. 2º Para efeito desta Lei considera-se deficiente a pessoa portadora de, pelo menos, uma das seguintes condições:
I – deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, artrose severa e as doenças do sistema nervoso central ou periférico que prejudiquem a capacidade de deambulação ativa, a apreensão ou a sustentabilidade da pessoa, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
II – deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
III – deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, na qual a acuidade visual situa-se entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; e
IV – deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente menor que a média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho.
§ 1º As condições estabelecidas neste artigo serão comprovadas através de laudo médico com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, fornecido por profissional cadastrado no Sistema Único de Saúde – SUS e expedido até um ano antes de sua apresentação, atestando a deficiência.
§ 2º O documento a que se refere o § 1º deste artigo poderá ser apresentado diretamente na bilheteria como requisito para a aquisição do ingresso; ou a órgão competente, determinado pelo Poder Executivo quando da regulamentação desta Lei, responsável pela emissão de carteira que comprove a condição de deficiente.
Art. 3º Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei afixarão em locais visíveis, junto ao local de aquisição de ingressos, informações sobre as condições para gozo do benefício da meia-entrada e os telefones dos órgãos de fiscalização.
Art. 4º A concessão do direito à meia-entrada é assegurada em 3% (três por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento.
Parágrafo único. Na concessão do benefício da meia-entrada para as pessoas portadoras de deficiência, não poderá haver restrições de horário ou data por parte dos organizadores do evento.
Art. 5º O estabelecimento que não cumprir a presente Lei estará sujeito às seguintes sanções, graduadas de acordo com a gravidade e reincidência:
I – advertência;
II – multa de R$ 500,00 (quinhentos reais);
III – suspensão da Licença de Funcionamento pelo prazo de dois dias;
IV – suspensão da Licença de Funcionamento pelo prazo de cinco dias; e
V – cassação da Licença de Funcionamento.
Art. 6º Caberá aos órgãos públicos competentes estaduais a fiscalização do cumprimento desta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O número de pessoas portadoras de deficiência no âmbito do Estado de Pernambuco representa, segundo a Secretaria de Saúde, mais de 10% (dez por cento) da sua população, percentual que demonstra uma quantidade significativa de pernambucanos dependentes de ações que visem à facilitação do seu convívio social.
Nesse contexto, esta proposição surge com o objetivo de contribuir, debater, oferecer novos marcos legais e promover a inclusão das pessoas portadoras de necessidades especiais no seio da sociedade pernambucana, proporcionando-lhes a mesma qualidade de vida dos demais indivíduos.
Ao longo dos anos a sociedade brasileira vem evoluindo no sentido da criação de políticas públicas cada vez mais inclusivas, excluindo o preconceito e simplificando o dia a dia das pessoas portadoras de deficiência. Exemplo claro é a implantação da gratuidade nos transportes públicos de passageiros para esses indivíduos, conforme Lei nº 14.916, de 18 de janeiro de 2013, do Estado de Pernambuco.
Entretanto, a medida referida e outras já implantadas se referem apenas à seara do cotidiano. Por outro lado, esta proposição pretende proporcionar/facilitar aos deficientes em geral o acesso a eventos de lazer e cultura que lhes concede ocasiões de distração e diversão imprescindíveis na vida do ser humano.
As pessoas com algum tipo de deficiência necessitam vivenciar momentos prazerosos com igual intensidade ao restante da população, a fim de desenvolver as habilidades motoras, a autoestima, a independência, e, primordialmente, favorecer a inclusão social. As atividades de lazer possuem, assim, um significado relevante para o homem contemporâneo, proporcionando benefícios como o descanso, o divertimento e a sociabilização.
Vários Estados da Federação como o Paraná, o Rio de Janeiro e a Paraíba, inclusive a própria União, já legislaram sobre o assunto e garantiram o benefício da meia-entrada em eventos culturais e esportivos para os portadores de necessidades especiais.
Ademais, cumpre ressaltar que é da competência comum dos Estados e dos Municípios cuidar da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência, conforme previsão do inciso II do parágrafo único do art. 5º da Constituição do Estado de Pernambuco. No mesmo sentido, é da competência de Deputado Estadual propor projeto de lei ordinária sobre o assunto (art. 19 da Carta Estadual).
Relevante frisar, ainda, que o Supremo Tribunal Federal já analisou a constitucionalidade da concessão do benefício da meia-entrada em eventos culturais e desportivos para parcela específica da sociedade. O entendimento esposado pela Suprema Corte foi o de que não há qualquer vício na lei estadual que concede referida benesse, uma vez que é de competência concorrente dos Estados, Distrito Federal e da União legislar sobre direito econômico (art. 24, I da Carta da República). Além disso, não haveria afronta ao princípio da isonomia, pois, no caso específico dos portadores de deficiência, há preceito constitucional que impõe a necessidade da implantação de medidas diferenciadas para esta parcela da população, com vistas a promover uma política de facilitação de acesso à cultura por parte destes cidadãos (art. 24, XIV da Constituição Federal). Nesse sentido, vejamos trecho do julgamento do Recurso Extraordinário nº 608.196/SP, que aprecia caso semelhante ao ora em apreço:
"Esta Corte, nas oportunidades em que apreciou situações legislativas similares, concernentes à concessão do direito à **meia entrada** aos estudantes e aos doadores de sangue em estabelecimentos de cultura e lazer (ADI's n. 1.950/SP e 3.512/ES), ambas de relatoria do Ministro Eros Grau, assentou que a competência para legislar sobre direito econômico é concorrente entre a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios (arts. 24, I, e 30, I, da CF/88).
(...)
Não sendo obstada, no plano abstrato, a intervenção do Estado na economia, é de se perquirir se a atuação legislativa discriminadora justifica-se para atender alguma diretriz constitucional relevante do ponto de vista coletivo ou busca dar concretude a algum valor maior presente no Texto Magno.
Não há dúvida que sim.
Como salientado, a legislação questionada estabelece desconto de cinquenta por cento no pagamento de ingresso, para os idosos com mais de sessenta anos, nos eventos culturais e esportivos promovidos pelo Poder Público.
(...)
Desse modo, a lei municipal, atendendo à diretriz constitucional, buscou dar concretude ao direito de acesso facilitado aos bens culturais pelos idosos, incentivando e estimulando o acesso às manifestações culturais, desportivas e diversões públicas para determinado grupo da sociedade que conta com amparo constitucional diferenciado. Não há, portanto, como se falar em violação dos princípios da ordem social (arts. 217 e 218, CF/88), cumprindo, ao revés, tais diretrizes sociais, prestando-se ao incremento da justiça social." (RE 608.196/SP, Rel Min. Carmen Lúcia, julgado em 22/05/2014).

Corroborando, mais uma vez, o entendimento acima esposado pela Suprema Corte, cite-se o conteúdo previsto no Informativo nº 195 do STF que avaliou situação análoga à disposta no projeto de lei proposto, afastando a alegação de sua inconstitucionalidade, uma vez que ausente qualquer ofensa aos artigos 170, 173, § 4º e 174 da Constituição Federal. Desse modo, mostra-se totalmente compatível com a possibilidade de intervenção do Estado no domínio econômico a ideia de promoção da justiça social, valendo priorizar este valor constitucional em detrimento daqueles integrantes da economia de mercado, senão vejamos:
"Indeferida medida liminar em ação direta ajuizada pela Confederação Nacional do Comércio - CNC contra o art. 1º da Lei 3.364/2000, do Estado do Rio de Janeiro, que assegura o pagamento de 50% do valor efetivamente cobrado para o ingresso em casas de diversões, praças desportivas e similares aos jovens de até 21 anos de idade. À primeira vista, o Tribunal considerou ausente a plausibilidade jurídica da tese de inconstitucionalidade por ofensa aos arts. 170, 173, § 4º e 174, da CF, em que se sustentava a indevida intervenção do Estado no domínio econômico. Precedentes citados: ADInMC 107-AM (DJU de 17.11.89) e ADInMC 2-DF (DJU de 25.11.88). (ADInMC 2.163/RJ, Rel. Min. Nelson Jobim, 29.6.2000)."
No âmbito desta Assembleia Legislativa houve, na legislatura passada, projeto de lei que versava sobre a concessão de benefícios desse jaez para as pessoas portadoras de deficiência. O projeto nº 1689/2013, de autoria do Deputado Vinícius Labanca, abordava a gratuidade para estes indivíduos apenas em eventos esportivos e foi, inclusive, aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, conforme Parecer nº 5684/2014.
Portanto, é de se concluir que a presente proposição possui grande relevo social, proporcionando a inclusão de parcela significativa da população no seio da convivência humana, sem distinções e por meio de promoções culturais.
Diante de tais considerações, peço o apoio dos Nobres Deputados para a aprovação deste projeto.

Sala das Reuniões, em 20 de abril de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª , 6ª e 9ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 164/2015

Ementa: Institui a Semana da Mulher Pernambucana, a ser comemorada, anualmente, de 8 a 15 de março.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Saúde da Mulher", a ser comemorada, anualmente, de 8 a 15 de março.

Parágrafo único. O programa das atividades da "Semana da Mulher Pernambucana" será estabelecido pela Secretaria da Saúde, pelos Conselhos Estadual e Municipal que tratam das questões femininas e pelos movimentos de mulheres, visando ao aperfeiçoamento de todas as atividades voltadas para a defesa da saúde da mulher.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVOCO, NOS TERMOS DO ART. 118, I, DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, OS DEPUTADOS, ÁLVARO PORTO (PTB), CLAUDIANO MARTINS FILHO (PSDB) E RODRIGO NOVAES (PSD), MEMBROS TITULARES, BEM COMO OS SUPLENTES ÂNGELO FERREIRA (PSB), HENRIQUE QUEIROZ (PR), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ HUMERTO CAVALCANTI (PTB) E ODACY AMORIM (PT), PARA SE FAZEREM PRESENTES NA REUNIÃO ORDINÁRIA QUE ESTE COLEGIADO TÉCNICO ESTARÁ REALIZANDO NO DIA 05 (CINCO) DE MAIO PRÓXIMO, NO RECINTO DO PLENARINHO II, 5º ANDAR DO ANEXO I AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO - EDF.SENADOR NILO COELHO, ÀS 10 (DEZ) HORAS, ONDE ESTAREMOS DISCUTIDO O TEMA: "PRODUÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE LEITE EM PERNAMBUCO", TENDO COMO PALESTRANTE O DR. EDSON FÉLIX".

RECIFE, 29 DE abril DE 2015.

Deputado Miguel Coelho (PSB)
Presidente

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta Lei é uma forma de homenagear todas as mulheres Pernambucanas que, contribuem para o desenvolvimento do nosso Estado. A ser comemorada, anualmente, de 8 a 15 de março, com varias atividades exclusivas para o público feminino. Dentre elas, oficinas profissionalizantes, palestras educativas, combate a violência, atendimentos estéticos e de saúde, com a oferta de exames de rotina, especializados e preventivos. A programação pode ser estendida para alguns municípios, garantindo que o atendimento especializado em saúde, educação e beleza seja levado para as cidades do interior do Estado.
O objetivo é promover campanhas e eventos de esclarecimento, prevenção e combate a doenças que atingem as mulheres, contando ainda com o apoio voluntário para a promoção de atendimentos, palestras, diagnósticos, entre outras ações voltadas para garantir melhor qualidade de vida

Sala das Reuniões, em 15 de abril de 2015.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 165/2015

Ementa: Institui o Dia Estadual Do Motoboy e Mototaxista.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual do Motoboy e Mototaxista" a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho.
Parágrafo único. A comemoração passará a fazer parte do Calendário do Estado de Pernambuco.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O referido Projeto de Lei tem por finalidade destacar a importância desses profissionais, no âmbito do Estado pelos serviços alternativos que a grande categoria vem prestando a população com qualidade. São milhares de profissionais espalhados pelo Estado de Pernambuco prestando serviços a todas as classes sociais nos lugares mais distantes. O Motoboy e o Mototaxista também são conhecidos como moto frete é um profissional que utiliza o serviço para distribuir diversos tipos de objetos e à necessidade de se transportar objetos com rapidez nos grandes centros com agilidade como entrega de pizza, fast- food, documentos, pagamentos bancários, entre outros produtos e serviços. O que faz do trabalho muitas vezes, uma profissão de perigo expostos aos carros e veículos maiores, aos corredores e longas filas de congestionamento. Em tempo esses profissionais obedecem a legislação rigorosamente, e por ser uma categoria reconhecida por Lei, nada mais justo, de solicitar aos nobres pares, apoio para aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 166/2015

Ementa: Institui o Dia Estadual do Conciliador de Justiça.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o dia Estadual do Conciliador de Justiça, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.
Parágrafo único. A data passará a fazer parte do Calendário do Estado de Pernambuco.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa, no âmbito da Justiça, a conciliação, como valor prevalente na resolução das controvérsias, foi alçada a condição de princípio informativo do sistema processual o Conciliador ele é uma peça fundamental no Processo Conciliatório. Precisamos entender que o Conciliador é muito importante em todos os casos ele atua como mediador, entre as partes, junto ao Tribunal de Justiça. O Conciliador é aquela pessoa que inicialmente se encontra na parte externa do conflito que existe entre os interessados, mas mesmo agindo como ponto neutro e pacificador, ele faz parte importante nesse processo. A finalidade é de possibilitar o entendimento entre as partes durante a audiência, cheguem a um consenso, evitando assim um litígio, deverá conduzir a conversa entre as partes de forma que possa transforma e tentar encerrar o conflito de forma positiva. Tendo em vista que o problema seja sanado e as partes já saem com uma definição. O Conciliador tenta mostrar entre as partes que a conciliação é o melhor remédio. Podemos enfatizar que o Conciliador age como uma espécie de mediador imparcial que através de técnicas da natureza psicológica, deverá conduzir a conversa entre as partes. No âmbito processual, é muito importante destacar o valor da função de Mediador exercida pelos Conciliadores, que realizarem audiências preliminares de conciliação. Quando o ato processual é frustrado, não havendo realização de acordo, o processo é remetido para instrução e julgamento. O conciliador não é juiz, não é árbitro e nem negociador, o que significa que ele não julga as partes, nem tem o poder de decisão, nem impõe sentenças, nem toma partidos entre as partes. Ele é somente a pessoa nomeada pelo juiz para facilitar o diálogo entre as partes e estas depositam confiança na capacidade pacificadora do Conciliador que poderá leva-la à solução satisfatória do problema. Ele não pode interferir na decisão das pessoas, pois a ele cabe somente estabelecer um diálogo pacífico entre os envolvidos. Desta forma a tarefa do Conciliador é grandiosa, em buscar justiça na conciliação como caminho em curto prazo e seguro na resolução dos conflitos e reconciliação.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 278/2015

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 02/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36 DE 2015
Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

EMENTA: Altera, integralmente, a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2015. No mérito, pela aprovação.

1. Relatório

O substitutivo nº 02/2015 ao projeto de lei nº 36/2015, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para análise e parecer.

A proposição originária tem com finalidade instituir, no processo de habilitação de condutores, bem como no de atualização de condutores para o exercício de atividade remunerada, curso para o convívio com ciclistas, com enfoque na prevenção de acidentes.

Também cria a obrigação de cumprir cursos de reciclagem para: o condutor que for denunciado nos canais apropriados das empresas ou órgãos de fiscalização do sistema de transporte; e o condutor que se envolver em ocorrência com ciclistas ou pedestres.

Por fim, estabelece multa para o caso de descumprimento desta lei, aplicada de acordo com o grau de reincidência da infração e o porte do estabelecimento.

Ressalte-se que foi encaminhado um Substitutivo pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a propositura com a finalidade de aperfeiçoar a redação original.

2. Parecer do Relator

Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com fulcro nos arts. 93, inciso I, e 96, inciso I, da resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre o presente substitutivo quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

Em virtude dos cursos supracitados serem oferecidos por Centros de Formação de Condutores (CFC), que são empresas particulares ou sociedades civis, não haverá qualquer impacto orçamentário-financeiro para o Estado.

Os CFCs, regulamentados pelo Detran-PE através da portaria nº 1179/02, são organizações de atividade exclusiva, registrados e credenciados por essa entidade e homologados pelo Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União, com a função de promover a formação, capacitação e especialização teórico-técnica e prática de direção veicular de condutores e candidatos a condutor de veículos automotores.

Destarte, considerando os aspectos pertinentes a esta Comissão, não identifico quaisquer impedimentos de ordem orçamentária, financeira ou tributária para aprovação do substitutivo apresentado.

Por conseguinte, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do substitutivo nº 02/2015 ao projeto de lei nº 36/2015 submetido à apreciação.

Sílvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o substitutivo nº 02/2015 ao projeto de lei nº 36/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 29 de abril de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Sílvio Costa Filho.
Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Miguel Coelho, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 279/2015

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 98/2015
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

EMENTA: Concede auxílio financeiro, nas condições que estabelece. **Pela aprovação**.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N° 98/2015, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N° 27/2015, datada de 24 de março de 2015, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A propositura visa autorizar a concessão de auxílio financeiro às famílias residentes no Município de Poção, cujo responsável pela provisão financeira tenha sido vítima de homicídio na chacina ocorrida no dia 6 de fevereiro de 2015, no exercício da função pública de conselheiro tutelar.

A proposição define que o auxílio financeiro é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais e será concedido pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo os beneficiários identificados e cadastrados para fins de percepção do benefício, vedado o pagamento a pessoas não cadastradas. O secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude disciplinará por portaria os procedimentos necessários ao pagamento, à identificação e ao cadastramento dos beneficiários.

Se o projeto for aprovado, o pagamento do auxílio financeiro será diretamente realizado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, que fica responsável por sua aplicação.

Na mensagem que acompanha o projeto, afirma-se que o objetivo é minimizar os efeitos da fatalidade ocorrida em 06 de fevereiro do ano corrente, "que se abateu sobre todos os pernambucanos e, em especial, sobre aqueles residentes no Município de Poção, que presenciaram a morte brutal de três de seus conselheiros tutelares na data acima mencionada", destacando, ainda, existir dotação orçamentária específica para os fins pretendidos.

Na mensagem enviada, o Governador de Pernambuco solicita ainda que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com base no art. 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

Destaco que considerações relacionadas às implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, foram devidamente apreciadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

No que tange à competência regimental atinente a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, verifica-se que o Projeto em tela gera impacto financeiro e orçamentário, exigindo parecer desta Comissão, de acordo com o inciso I do art. 96 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

O art. 26. da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) exige que a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Quanto à exigência de Lei Específica, a proposição já atende ao disposto na LRF, tendo em vista se tratar de lei ordinária que trata somente da matéria da concessão de benefícios para pessoas físicas que se encontram em determinadas condições.

A proposta também atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício de 2015, cujo art. 50 estabelece que a destinação de recursos financeiros a pessoas físicas somente se fará para garantir a eficácia de programa governamental específico, nas áreas de fomento ao esporte, assistência social e/ou educação.

No que se relaciona com a existência de recursos, a mensagem que acompanha o projeto afirma que as despesas decorrentes da proposição ocorreram por dotação orçamentária específica para os fins pretendidos.

Assim, considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 98/2015, oriundo do Poder Executivo.

Miguel Coelho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 98/2015, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 29 de abril de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Miguel Coelho.
Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Miguel Coelho, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 280/2015

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 127 DE 2015
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

EMENTA: Revoga a Lei nº 13.891, de 19 de outubro de 2009, que reduz a base de cálculo do ICMS incidente nas operações interestaduais com veículos automotores novos nacionais ou importados, promovidas por estabelecimento industrial ou comercial atacadista de veículos.

1. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 127 de 2015, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N° 30/2015, datada de 09 de abril de 2015, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para análise e parecer.

A proposição tem como objetivo revogar a Lei nº 13.891, de 19 de outubro de 2009, que reduz a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações interestaduais com veículos automotores novos nacionais ou importados, promovidas por estabelecimento industrial ou comercial atacadista de veículos.

Na mensagem enviada, o Governador de Pernambuco solicita que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com base no art. 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com fulcro nos arts. 93, inciso I, e 96, inciso I, da Resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre o presente projeto de lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

Conforme justificativa ao projeto de lei em questão, a propositura reflete decisão de política tributária cujo objetivo é eliminar a incompatibilidade existente entre os benefícios da Lei nº 13.891, de 19 de outubro de 2009, e aqueles estabelecidos na Lei nº 13.484, de 29 de junho de 2008, que institui o Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo do Estado de Pernambuco – PRODEAUTO.

Deve-se destacar que, embora à época da concessão dos benefícios previstos na Lei nº 13.891, de 2009, já estivesse instituído o PRODEAUTO, não se efetivava o mencionado conflito, tendo em vista que não existia empreendimento industrial de veículos em Pernambuco.

É informado ainda, na mensagem anexa à matéria, que a iminente instalação de unidade industrial de veículos no Estado de Pernambuco, com previsão de início de atividades no primeiro semestre de 2015, torna indispensável a revogação dos benefícios previstos na Lei nº 13.891, de 2009, sob pena de perda significativa de arrecadação do ICMS, com grave prejuízo para os cofres estaduais.

Depreende-se, então, que a revogação dos benefícios previstos na Lei nº 13.891/2009 tem como objetivo incrementar a arrecadação do Estado, já que restaura a tributação integral nas operações interestaduais com veículos automotores novos nacionais ou importados.

Assim, considerando os aspectos pertinentes a esta Comissão, não identifico quaisquer impedimentos de ordem orçamentária, financeira ou tributária para aprovação da proposta como se apresenta.

Fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, no mérito, seja pela aprovação do projeto de lei ordinária apresentado.

Henrique Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o projeto de lei ordinária nº 127/2015, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 29 de abril de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Henrique Queiroz.
Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Miguel Coelho, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 281/2015

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 129/2015
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica. **Pela aprovação**.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N° 129/2015, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N° 32/2015, datada de 09 de abril de 2015, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, o qual solicitou urgência na tramitação, invocando o art. 21 da Constituição Estadual.

A propositura tem por objetivo solicitar autorização ao Poder Legislativo para a concessão de subvenção social, por parte do Governo do Estado, no valor total de R$ 2.100.000.00 (dois milhões e cem mil reais), pelos próximos 12 meses, parcelado em 4 (quatro) vezes, à Associação Casa do Estudante de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.319.897/0001-09, sediada na Rua Henrique Dias, s/n, bairro do Derby, Recife.

A subvenção social de que trata o presente projeto de lei destina-se a auxiliar nos custos da manutenção das atividades administrativas e educacionais desenvolvidas pela Casa do Estudante de Pernambuco. A mensagem anexa explica que a referida subvenção visa garantir a continuidade da prestação de suporte assistencial, pelos próximos 12 meses, aos estudantes universitários e pré-universitários de baixa renda advindos de diversas regiões do Estado de Pernambuco.

A proposição estabelece como condição para a efetiva concessão da subvenção social, a celebração de convênio entre o Estado de Pernambuco e a entidade beneficiária. Nele devem estar estipuladas, entre outros requisitos, as atribuições, responsabilidades e obrigações a serem cumpridas pela entidade, o valor da subvenção e o prazo da respectiva concessão.

Além disso, o projeto de lei define ainda que a entidade beneficiária da subvenção social deverá prestar contas anuais dos recursos recebidos ao Estado de Pernambuco. Exprime, também, que as despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

2. Parecer do Relator

Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com base nos arts. 93, inciso I, e 96 da Resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre o presente projeto de lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

A matéria que trata sobre subvenções sociais a entidades privadas na área da educação está exposta no art. 12, §3º, inciso I, e no artigo 16, ambos da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

Art. 12 [...]
§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:
I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;
[...]
Art. 16. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Além disso, o art. 4º, I, alínea "f", da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO disporá sobre as "demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas".

De forma a atender esse dispositivo, a LDO 2015 do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 15.377/2014) elenca nos arts. 43, 48 e 49 considerações sobre transferências de recursos sob a forma de subvenções sociais. Estes dispositivos estabelecem uma série de condições que devem ser observadas pelo órgão ou entidade concedente e pela entidade convenente.

Por fim, o inciso XXII do art. 37 da Constituição Estadual dispõe que compete privativamente ao Governador do Estado "celebrar ou autorizar convênios, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou particulares".

Destaca-se que o impacto orçamentário-financeiro será no montante total de R$ 2.100.000.00 (dois milhões e cem mil reais), pelos próximos 12 meses, parcelado em quatro vezes.

Declaração anexa enviada pela Secretaria de Educação identifica rubrica orçamentária específica que dará cobertura financeira ao citado projeto de lei.

Dessa forma, considera-se que o Projeto de Lei em tela satisfaz a todas as exigências legais.

Fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 129/2015, oriundo do Poder Executivo.

Eriberto Medeiros
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária n° 129/2015, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 29 de abril de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Eriberto Medeiros.
Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Miguel Coelho, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 282/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 98/2015
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, NAS CONDIÇÕES QUE ESTABELECE. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 98/2015, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 027 de 24 de março de 2015, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição em comento versa sobre a concessão de auxílio financeiro às famílias residentes no Município de Poção, sobretudo aquelas que tenham sido vítimas da tragédia ocorrida no dia 6 de fevereiro do ano em curso, naquele município, e que sejam responsáveis pela provisão financeira das famílias;

1.3- A proposição em discussão encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo a fim de permitir que o Governo do Estado possa conceder auxilio financeiro em favor dos familiares dos conselheiros tutelares, vítimas da tragédia ocorrida no dia 6 de fevereiro de 2015, no município de Poção, neste Estado;

2.2- A proposta ora em análise se reveste de caráter transitório, com o objetivo de minimizar os efeitos dessa fatalidade que se abateu sobre todos os pernambucanos e, em especial, sobre aqueles residentes no município de Poção, que presenciaram a morte brutal de três de seus conselheiros tutelares na data acima mencionada;

2-3 Para efeito da presente Lei conforme disposto no art. 2º, o auxílio financeiro proposto consiste no pagamento às famílias beneficiárias de parcelas mensais no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) cada, sendo a seguir especificados:

" Parágrafo único. O auxílio financeiro atenderá às seguintes disposições:

I - será concedido o benefício pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; e

II- os beneficiários serão identificados e cadastrados para fins de percepção do benefício, vedado o pagamento a pessoas não cadastradas".

2.4-, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;.

2.5- O pagamento do auxílio financeiro de que trata a presente lei será diretamente realizado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, que ficam responsáveis por sua aplicação. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude disciplinará por portaria os procedimentos necessários ao pagamento, à identificação e ao cadastramento dos beneficiários do auxílio de que trata a presente lei;

2.6-A medida determina que existe dotação orçamentária específica para os fins pretendidos;

2.7-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico**, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa conceder auxilio financeiro às famílias que foram vítimas da tragédia do dia 6 de fevereiro de 2015, no Município de Poção, Estado de Pernambuco.**

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 98/2015, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29 de abril de 2015.

Presidente em exercício: Adalto Santos.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Ângelo Ferreira, Rogério Leão.

Parecer N° 283/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 127/2015
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA REVOGAR A LEI Nº 13.891, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009, QUE REDUZ A BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, PROMOVIDAS POR

ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU COMERCIAL ATACADISTA DE VEÍCULOS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1272015, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 030 de 9 de abril de 2015, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposta ora em análise objetiva revogar os benefícios previstos na Lei nº 13.891, de 2009, que reflete decisão de política tributária cujo objetivo é eliminar a incompatibilidade existente entre os citados benefícios e aqueles estabelecidos na Lei nº 13.484, de 29 de junho de 2008, que institui o Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo do Estado de Pernambuco – PRODEAUTO;

1.3- A proposição em discussão encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa revogar a Lei nº 13.891, de 19 de outubro de 2009, 13.891, que reduz a base de cálculo do ICMS incidente nas operações interestaduais com veículos automotores novos nacionais ou importados, promovidas por estabelecimento industrial ou comercial atacadista de veículos;

2.2- A iniciativa justifica-se pelo fato de os benefícios previstos na Lei nº 13.891, de 2009, refletir decisão de política tributária cujo objetivo é eliminar a incompatibilidade existente entre os citados benefícios e aqueles estabelecidos
na Lei nº 13.484, de 29 de junho de 2008, que institui o Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo do Estado de Pernambuco – PRODEAUTO, cuja finalidade é atrair e fomentar investimentos no setor automotivo e no correspondente aos respectivos insumos e componentes, mediante concessão de incentivos fiscais na área do ICMS para os estabelecimentos industriais e comerciais atacadistas de veículos nacionais ou importados;

2.3-Para tanto, é importante destacar que, embora à época da concessão dos benefícios previstos na Lei nº 13.891, de 2009, já estivesse instituído o PRODEAUTO, não se efetivava o mencionado conflito, tendo em vista que não existia empreendimento industrial de veículos em Pernambuco;

2.4-Com efeito, considerando-se a iminente instalação de unidade industrial de
veículos neste Estado, com previsão de início de atividades no primeiro semestre de 2015, faz-se indispensável revogarem-se os benefícios previstos na
Lei nº 13.891, de 2009, sob pena de perda significativa de arrecadação do ICMS, com grave prejuízo para os cofres estaduais;

2.5 - Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa revogar a Lei nº 13.891, de 19 de outubro de 2009, 13.891, que reduz a base de cálculo do ICMS incidente nas operações interestaduais com veículos automotores novos nacionais ou importados, promovidas por estabelecimento industrial ou comercial atacadista de veículos, tendo em vista, a previsão de inicio de atividades neste primeiro semestre de 2015, é premente a necessidade de se revogar os benefícios da Lei nº 13.891/2009, sob pena de significativa perda de arrecadação do imposto estadual, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Adalto Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 127/2015, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 29 de abril de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Rogério Leão.

Parecer N° 284/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 129/2015
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL EM FAVOR DA ENTIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 129/2015, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 32 de 9 de abril de 2014, para análise e emissão de parecer;

1.2-A proposição ora em análise versa sobre a concessão de subvenção social à Associação Casa do Estudante de Pernambuco, que destinar-se-á em auxiliar nos custos da manutenção das atividades administrativas e educacionais desenvolvidas pela Casa do Estudante de Pernambuco.

1.3- A proposição em discussão encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa a fim de permitir que o Governo do Estado possa conceder subvenção social, no valor total de R$ 2.100.000.000 (dois milhões e cem mil reais), pelos próximos 12 meses, parcelada em 4 (quatro) vezes, à Associação Casa do Estudante de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.319.897/0001-09, sediada na Rua Henrique Dias, s/n, bairro do Derby, Recife, neste Estado;

2.2- A proposição em discussão objetiva efetivar a concessão de subvenção social em favor da Associação Casa do Estudante de Pernambuco, para manutenção das atividades administrativas e pedagógicas da entidade, notadamente estudantes carentes que vem residir em Recife, para ter acesso à formação universitária;

2-3- É imperioso destacar, que a Casa do Estudante de Pernambuco – CEP, ao longo de seus 82 anos, vem desenvolvendo um importante trabalho de ajuda assistencial aos alunos carentes do Estado, com vistas a garantir o acesso e permanência no ensino superior, contribuindo assim, com a elevação dos padrões sociais e do resgate da cidadania do povo pernambucano, notadamente de estudantes carentes que vem residir em Recife para poder ter acesso à formação universitária;

2.4- No mais, a referida subvenção visa garantir a continuidade da prestação desse suporte assistencial, pelos próximos 12 meses, aos estudantes universitários e pré-universitários de baixa renda advindos de diversas regiões de nosso Estado;

2-5- Vale esclarecer, que como condição para a efetiva concessão da subvenção social deverá ser celebrado contrato de gestão entre o Estado de Pernambuco e a entidade beneficiária, no qual sejam estipuladas, entre outros requisitos, as atribuições, as responsabilidades e as obrigações a serem cumpridas pela entidade, bem como o prazo da respectiva concessão;

2.6- Para tanto, a entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos do Estado de Pernambuco, na forma prevista em contrato de gestão;

2.7-As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

2.8-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico**, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa conceder subvenção social, no valor acima mencionado em favor da *"ASSOCIAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DE PERNAMBUCO", objetivando garantir o acesso e a permanência ao ensino superior, notadamente estudantes carentes que vem residir em Recife para poder ter acesso à formação universitária, bem como, contribuindo com a elevação dos padrões sociais e do resgate da cidadania do povo pernambucano.***

Rogério Leão
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 129/2015, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 29 de abril de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Rogério Leão.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Rogério Leão.

Parecer N° 285/2015

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER AO PROJETO DE LEI DESARQUIVADO N.º 2153/2014
Origem: Poder Legislativo.
Autoria: Dep. Antônio Moraes.

Dispõe sobre a autorização e regulamentação da venda e o consumo de bebidas alcoólicas em eventos esportivos, estádios e arenas desportivas no Estado de Pernambuco.

Pela Rejeição.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Desarquivado n.° 2153/2014**, dispõe sobre a autorização e regulamentação da venda e o consumo de bebidas alcoólicas em eventos esportivos, estádios e arenas desportivas no Estado de Pernambuco.

A matéria pretende colher autorização legislativa para dispor sobre a autorização e regulamentação da venda e o consumo de bebidas alcoólicas em eventos esportivos, estádios e arenas desportivas no Estado de Pernambuco

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça apresentou uma Emenda Modificativa, alterando o art. 3 da referida propositura, retirando dispositivo que trazia como unidade de referência para o valor da multa a UFIR, modificando-a para o IPCA, sendo a multa atualizada anualmente.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de extrema relevância social, sobretudo relacionados à saúde, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno

"Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:
I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;
II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;
III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;
IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;
V - formulação e implementação de políticas de assistência social."

A matéria encontra-se respaldada no que dispõe o art. 19, § 1º, II quando trata da competência dos legitimados para tratar de temática dessa natureza:

Constituição do Estado

"Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes, inclusive tem amparo legal no que dispõe o art. 24, IX e XII, porém opino pela CONTRARIEDADE da referida matéria com relação ao mérito.

Dessa maneira, declaro-me pela **REJEIÇÃO**, no mérito, do **Projeto de Lei Desarquivado nº. 2153/2014**, de autoria do **dep. Antônio Moraes**, juntamente com a Emenda Modificativa ora apresentada.

Dr. Valdi
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **REJEIÇÃO, no mérito,** do **Projeto de Lei Desarquivado nº. 2153/2014**, de autoria do **dep. Antônio Moraes**, juntamente com a Emenda Modificativa ora apresentada.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 29 de abril de 2015.

Presidente: Odacy Amorim.
Relator : Dr. Valdi.
Favoráveis os (2) deputados: Clodoaldo Magalhães, Marcantônio Dourado.

Parecer N° 286/2015

Projeto de Lei Ordinária nº. 98/2015
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: Concede auxílio financeiro, nas condições que estabelece. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 98/2015, de autoria do Poder Executivo.

O Projeto de Lei, em análise, concede auxílio financeiro, nas condições que estabelece.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com os arts. 19, *caput*, §1º, I da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado.

A proposição tem por finalidade conceder auxílio financeiro às famílias de conselheiros tutelares, residentes no Município de Poção, nas condições que estabelece.

Entendemos justa a presente proposição, do ponto de vista meritório, uma vez que a proposição objetiva minimizar os efeitos da fatalidade ocorrida com conselheiros tutelares, do município de Poção, no exercício da função pública de conselheiro tutelar.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Edilson Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 98/2015, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 29 de abril de 2015.

Presidente: Edilson Silva.
Relator : Edilson Silva.
Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Odacy Amorim.

Parecer N° 287/2015

Projeto de Resolução nº. 106/2015
Autoria: Deputado Silvio Costa Filho

EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Carlos Geraldo Santana de Oliveira. **Aprovado**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 106/2015, de autoria do Deputado Silvio Costa Filho.

O Projeto de Resolução, em análise, concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Carlos Geraldo Santana de Oliveira.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o inciso VII, do Parágrafo Primeiro, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

De acordo com a justificativa do projeto de lei em tela, visa conceder o título honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Carlos Geraldo Santana de Oliveira, nascido em Conde, Estado da Bahia.

Radialista e Bacharel em administração de empresas, em 2006 foi laureado como o melhor administrador do Brasil, pelo Conselho Federal de Administração.

Possuidor de uma ampla trajetória com a juventude destacou-se pelos relevantes trabalhos realizados junto ao grupo: Força Jovem Universal, cujo objetivo é alcançar a juventude que se encontra perdida nas drogas, nos vícios, na criminalidade ou que sofre com um permanente vazio interior e sem perspective de vida. Carlos Geraldo é um dos maiores colaboradores do grupo. São milhares de integrantes em todo estado.

Por todo o exposto, opino pela **Aprovação** do presente Projeto de Resolução.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 106/2015, de autoria do Deputado Silvio Costa Filho.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 29 de abril de 2015.

Presidente: Edilson Silva.
Relator : Bispo Ossésio Silva.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Odacy Amorim.

Parecer N° 288/2015

Projeto de Lei Ordinária nº. 110/2015
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: Altera a Lei 13.607 de 31 de outubro de 2008, que institui o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude. **Aprovado**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 110/2015, de autoria do Poder Executivo.

O Projeto de Lei, em análise altera a Lei 13.607 de 31 de outubro de 2008, que institui o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

O Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude tem como objetivo assegurar os direitos da juventude, de formular e de propor diretrizes da ação governamental, voltadas à promoção de políticas públicas de juventude, de fomentar estudos e pesquisas acerca da realidade socioeconômica juvenil e de fortalecer a autonomia, a organização e a participação social da juventude.

A referida proposição visa adequar a estrutura jurídico-administrativa do Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude, às modificações da reforma administrativa do Estado, disposta na Lei Estadual nº 15.452/2015, sobretudo na denominação da Secretaria a qual este encontra-se vinculado e das demais Secretarias envolvidas na sua composição.

Ante o exposto, opino no sentido de que o Parecer seja pela **aprovação.**

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 110/2015, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 29 de abril de 2015.

Presidente: Edilson Silva.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Odacy Amorim.

Parecer N° 289/2015

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Projeto de Lei nº 127/2015
Autor: Governador Paulo Câmara

EMENTA: Revoga a Lei nº 13.891, de 19 de outubro de 2009, que reduz a base de cálculo do ICMS incidente nas operações interestaduais com veículos automotores novos nacionais ou importados, promovidas por estabelecimento industrial ou comercial atacadista de veículos. Mérito relacionado ao artigo nº 104, inciso II, Política Industrial e Comercial, e inciso VII,

incentivos às empresas sediadas no Estado, do regimento interno deste Poder. Pela Aprovação.

1-**Relatório.**

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 127/2015, encaminhado pelo Governador Paulo Câmara.

2-**Parecer do Relator.**

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, no artigo 192 e no artigo 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem como objetivo eliminar a incompatibilidade existente entre os citados benefícios contidos na ementa desta proposição e àqueles estabelecidos na Lei nº 13.484, de 29 de junho de 2008, que institui o Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo do Estado de Pernambuco – PRODEAUTO, cuja finalidade é atrair e fomentar investimentos no setor automotivo e no correspondente aos respectivos insumos e componentes, mediante concessão de incentivos fiscais na área do ICMS para os estabelecimentos industriais e comerciais atacadistas de veículos nacionais ou importados.

Em sua justificativa, destacou-se que, embora à época da concessão dos benefícios previstos na Lei nº 13.891, de 2009, já estivesse instituído o PRODEAUTO, não se efetivava o mencionado conflito, tendo em vista que não existia empreendimento industrial de veículos em Pernambuco. Desse modo, considerando-se a iminente instalação de unidade industrial de veículos neste Estado, com previsão de início de atividades no primeiro semestre de 2015, faz-se indispensável revogarem-se os benefícios previstos na Lei nº 13.891, de 2009, sob pena de perda significativa de arrecadação do ICMS, com grave prejuízo para os cofres estaduais.

Quanto ao mérito, a proposição está inclusa dentro das discussões previstas no artigo nº 104, inciso II referente á política industrial e comercial no Estado, bem como ao inciso VII quanto a incentivos às empresas sediadas no Estado ambos do regimento interno deste Poder Legislativo.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 127/2015 de autoria do Governador Paulo Câmara.

Miguel Coelho
Deputado

3-**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 127/2015 de autoria do Governador Paulo Câmara.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 29 de abril de 2015.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Miguel Coelho.
Favoráveis os (2) deputados: Miguel Coelho, Rogério Leão.

Parecer N° 290/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 80/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Altera a Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio.

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º.....

.....

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar processo seletivo específico para participação de alunos da rede pública estadual com habilidades especiais, observados os requisitos e os termos estabelecidos em Decreto regulamentador. (AC)

§3º No processo seletivo específico a que se refere o § 2º, serão destinadas vagas em quantitativo não superior a 5% (cinco por cento) daquelas previstas no edital da seleção estabelecida no *caput*." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Valdi
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 29 de abril de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Dr. Valdi.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer N° 291/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 80/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Altera a Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio.

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º.....

.....

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar processo seletivo específico para participação de alunos da rede pública estadual com habilidades especiais, observados os requisitos e os termos estabelecidos em Decreto regulamentador. (AC)

§3º No processo seletivo específico a que se refere o § 2º, serão destinadas vagas em quantitativo não superior a 5% (cinco por cento) daquelas previstas no edital da seleção estabelecida no *caput*." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Valdi
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 29 de abril de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Dr. Valdi.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer da Mesa Diretora

Parecer N° 290/2015

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 99/2015, do Deputado **Lucas Ramos**, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 23 a 30 de abril de 2015, onde estará participando da missão de estudos sobre Políticas de Gestão Pública e Segurança, nas cidades de Bogotá e Medellín - Colômbia, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução N° 167/2015

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Lucas Ramos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Lucas Ramos, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 23 a 30 de abril de 2015, onde estará participando da missão de estudos sobre Políticas de Gestão Pública e Segurança, nas cidades de Bogotá e Medellín – Colômbia.
Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Mesa Diretora, em 29 de abril de 2015.

Deputado Guilherme Uchôa
Presidente

Deputado Augusto César
1º Vice-Presidente

Deputado Pastor Cleiton Collins
2º Vice-Presidente

Deputado Diogo Moraes
1º Secretário

Deputado Vinícius Labanca
2º Secretário

Deputado Eriberto Medeiros
4º Secretário

Deputado Rogério Leão
2º Suplente

Indicações

Indicação N° 913/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir no Programa do Projeto: Melhoria e Expansão de Educação Profissional para o exercício em pauta, o município de Ribeirão/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:
Exmo. Sr. Prefeito do Municipio de Ribeirão Sr. Romeu Jacobina,Pç estacio Coimbra, 359-Centro- Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Exmo. Sr. Presidente da Camara de Vereadores do Município de Ribeirão Sr.Alequissandro Miranda, Rua João Pessoa, 549 - Centro - Ribeirão/PE CEP: 55520-000,
Ilma. Sra. Alessandra Patricia de Melo, Travessa Mario Domingues, 130 - Centro - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilma. Sra. Adriana Karla C. de Albuquerque, Rua João Sebastião de Melo, 259, Centro - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilmo. Sr. Alexandre André Monte Santos, Rua Tiradentes, 66, Centro - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilmo. Sr. Adecio da Silva Campos, Rua Jaime da Silva Campos, 125, Vaticano - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilmo. Sr. Alexandre jorge Gomes, Rua Santos Dumont, 66,Centro - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilmo. Sr. Adeilton Elias da Silva, Avenida Miguel de Barros, 680, Centro - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilmo. Sr. Ailton dos Santos, Rua José Pedro de Lima, 222, Centro - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilma. Sra. Aline maria Barcelos de Melo, Rua Santa Rita de Cássia, 1290, Centro - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilma. Sra. Adelma Conceição dos Santos, Rua José Pedro de Lima, 222, Centro - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilmo. Sr. Ailton Luiz Cavalcanti, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 35, Centro - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilma. Sra. Aline Micheli Miranda Ribeiro, Avenida Mario Domingues, s/n, Cohab - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilma. Sra. Adelma Monte Santos Gomes, Rua João Sebastião de Melo, 156, Vila Rica - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilma. Sra. Albanita da Silva, Rua Amaro Pacheco, 01, Cohab - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilmo. Sr. Aloizio Carvalho de Oliveira, Travessa Pedro Guedes, 150, Casa Ferroviaria - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilmo. Sr. Adelson Andrade da Silva, Rua Manoel Alves da Silva, 64, Centro - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilmo. Sr. Alberon Mendes Costa, Rua São Vicente de Paula, 45, Ferroviária - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilma. Sra. Amara da Conceição, Rua Santos Dumont, 1576, Centro - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilma. Sra. Alcione Maria Borges, Rua José de Brito, 107, Padre Cicero - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilmo. Sr. Alcides Teixera da Silva, Rua João Batista, 359, Centro - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilmo. Sr. Adilson Agamenon Magalhães, 359, Centro - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilma. Sra. Alessandra Fernandes da Silva, Rua Josemir Dias da Silva, 25, Cohab - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilmo. Sr. Jair de Araujo, Rua Sebastião, 35, Vila Ferroviária - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilmo. Sr. Flávio Henrique da Silva Valentim, Rua Rui Barbosa, 345, Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilmo. Sr. João Diniz da Silva, Rua Santos Dumont, 1916, Centro - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilma. Sra. Edilene Braz do Nascimento, Vila Demarcação, s/n, Vila - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilmo. Sr. José Belmiro de Oliveira, Rua São Paulo, 267, Centro - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilmo. Sr. Edinaldo Barbosa de Araújo, Rua Silva Jardim, 155, Centro - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilmo. Sr. Gerson Rodrigues dos Santos, Rua Jornalista Nestor Murilo, 56, Centro - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilmo. Sr. José da Silva Campos, Rua João Sebastião de Melo, 73, Vila Rica - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilma. Sra. Hilda Julia da Silva, Rua Professor Humbertino Simas, 09, Bairro Novo/ Centro - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilma. Sra. Ediusa Moura da Fonseca e Silva, Rua Bem Vinda da Siqueira, 01, Cohab- Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilmo. Sr. Humberto de Barros e Silva Neto, Posto Canavial, Rodovia BR 101, KM 81, Bairro do Canavial - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilmo. Sr. José Sebastião da Silva, Rua São Paulo, 345, Eldorado, Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilmo. Sr. Edmilson da Silva Campos, Rua Henrique de Barros e Silva, 441, Vila Rica - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilmo. Sr. Isaias Cosme da Silva, Travessa Mario Domingues, 2095, Centro - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilmo. Sr. Everaldo Serafim Bezerra, Rua Dionilha de Brito, 2125, Covento, - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilma. Sra. Malrilene Xavier Nunes, Rua Carlos Gomes, 412, Bairro Novo, Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Imo. Sr. Manoel Antonio Lins da Cruz, Rua Amaro Pacheco, 81, Vila Cohab, Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilma. Sra. Maria das Dores Silva, Rua João Pessoa, 488, Centro - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilma. Sra. Miosenice Josefa Xavier, Rua Mauricio de Nassau, 109, Bairro Novo, Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilmo. Sr. Sebastião Geraldo da Silva, Rua Professor Humbertino Simas, 09, Bairro Novo/Centro - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Ilmo. Sr. Pedro Kalleu da Silva Soares, Rua João Pessoa, 488, Centro - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;
Exmo. Sr. Romeu Jacobina de Figueiredo, BR-101 Sul, KM 83, Condomínio Fazenda Mirim, Casa 01, Canavial - Ribeirão/PE CEP: 55520-000;

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo a inclusão do município de Ribeirão na programação do projeto: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o primeiro semestre
exercício de 2015, tendo em vista a necessidade premente de qualificar jovens e adultos da sua população, para o mercado de trabalho, tendo em vista a demanda de mão de obra nas empresas que estão sendo implantadas no complexo industrial de Suape. Além do mais, a filosofia governamental de interiorizar de forma mais agressiva as ações preconizadas no projeto acima referido, servirá como reforço ao pleito, que ora estamos lhe dirigindo através da presente indicação, em cujo atendimento acreditamos piamente, face a sensibilidade daqueles que dirigem o Estado de Pernambuco. Isto acontecendo trará enormes benefícios à população do município que anseia por oportunidades reais de uma vida mais digna o que, no entanto esta ligada a sua efetiva qualificação profissional. Assim sendo, resta-nos solicitar junto aos nossos ilustres pares que como nos tem assento na Casa Joaquim Nabuco, que acolham a proposição em tela viabilizando a sua aprovação em Plenário.
Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2015.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 914/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir no Programa do Projeto: Melhoria e Expansão de Educação Profissional para o exercício em pauta, o município de Sirinhaém/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Exmo. Sr. Prefeito da Cidade, Franz Araújo Hacker, Rua Sebastião Chaves, 432, Centro - Sirinhaém/PE CEP: 55580-000;
Exmos. Srs. Presidente e aos demais Vereadores da Câmara Municipal de Sirinhaém , Rua Sebastião Chaves, 346, Centro - Sirinhaém/PE CEP: 55580-000;
Ilma. Sra. Celia Regina Lins, Rua São Roque, 166, Centro - Sirinhaém/PE CEP: 55580-000;
Ilmo. Sr. Gerino Cassimiro, Rua Monsenhor Telbaudo da Rocha, 17-Vila Operária - Sirinhaém/PE CEP: 55580-000;
Ilmo. Sr. Gerson Egito de Oliveira, Rua do Comercio, 71, Ibiratinga - Sirinhaém/PE CEP: 55580-000;
Ilmo. Sr. João Cândido da Silva, Rua José Corpuna, 04, Barra de Sirinhaém - Sirinhaém/PE CEP: 55580-000;
Ilmo. Sr. José Marcio da Silva, Rua Marques de Olinda, 601,Centro - Sirinhaém/PE CEP: 55580-000;
Ilmo. Sr. José Marcos dos Santos, Rua José Antônio de Santana, Barra de Sirinhaém - Sirinhaém/PE CEP: 55580-000;
Ilmo. Sr. Luiz Carlos Damasio, Engenho Propriedade, Sirinhaém Rural, Sirinhaém/PE CEP: 55580-000;
Ilmo. Sr. Mauricio Antonio de Oliveira, Engenho Propriedade, Sirinhaém/PE CEP: 55580-000;
Ilmo. Sr. Sérgio Rodrigues Feitosa, Rua Sigisberto B. C. Freire, 27, Vila Nova - Sirinhaém/PE CEP: 55580-000;
Ilmo. Sr. Severino José da Silva, Rua Antonio Cabral da Silva, Novo Sirinhaém - Sirinhaém/PE CEP: 55580-000;
Ilmo. Sr. Suelisson Ferreira da Silva, Rua do Comercio, 71, Ibiratinga - Sirinhaém/PE CEP: 55580-000;

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo a inclusão do município de Sirianhém na programação do projeto: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o primeiro semestre
exercício de 2015, tendo em vista a necessidade premente de qualificar jovens e adultos da sua população, para o mercado de trabalho, tendo em vista a demanda de mão de obra nas empresas que estão sendo implantadas no complexo industrial de Suape. Além do mais, a filosofia governamental de interiorizar de forma mais agressiva as ações preconizadas no projeto acima referido, servirá como reforço ao pleito, que ora estamos lhe dirigindo através da presente indicação, em cujo atendimento acreditamos piamente, face a sensibilidade daqueles que dirigem o Estado de Pernambuco. Isto acontecendo trará enormes benefícios à população do município que anseia por oportunidades reais de uma vida mais digna o que, no entanto esta ligada a sua efetiva qualificação profissional. Assim sendo, resta-nos solicitar junto aos nossos ilustres pares que como nos tem assento na Casa Joaquim Nabuco, que acolham a proposição em tela viabilizando a sua aprovação em Plenário.
Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2015.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 915/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir no Programa do Projeto: Melhoria e Expansão de Educação Profissional para o exercício em pauta, o município de São Vicente Ferrer/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Exmo. Sr. Flávio Travassos Régis de Albuquerque, Rua João de Araújo, 93, Centro - São Vicente Ferrer/PE CEP:55860-000;
Exmo. Sr. Presidente da Câmara e ao Demais Vereadores do Município de São Vicente Ferrer, Pátio João Francisco, 03, Centro - São Vicente Ferrer/PE CEP: 55860-000;
Ilmo. Sr. Evandro Pereira de Andrade, Sítio Chã do Esquecido- São Vicente Ferrer/PE CEP: 55860-000;
Ilmo. Sr. Iranildo Nunes da Silva, Rua São Vicente, 14, Centro - São Vicente Ferrer/PE CEP: 55860-000;
Ilmo. Sr. José Maurício da Silva, Rua Aloisio Inojosa, 01, Centro - São Vicente Ferrer/PE CEP: 55860-000;
Ilma. Sra. Josefa Maria de Araújo Silva, Rua Sebastião Régis, 87, Centro - São Vicente Ferrer/PE CEP: 55860-000;
Ilmo. Sr. Vicente Ferreira da Silva, Rua Aloisio Inojosa, 36, Centro - São Vicente Ferrer/PE CEP: 55860-000;

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo a inclusão do município de São Vicente Ferrer na programação do projeto: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o primeiro semestre exercício de 2015, tendo em vista a necessidade premente de qualificar jovens e adultos da sua população, para o mercado de trabalho. Além do mais, a filosofia governamental de interiorizar de forma mais agressiva as ações preconizadas no projeto acima referido, servirá como reforço ao pleito, que ora estamos lhe dirigindo através da presente indicação, em cujo atendimento acreditamos piamente, face a sensibilidade daqueles que dirigem o Estado de Pernambuco. Isto acontecendo trará enormes benefícios à população do município que anseia por oportunidades reais de uma vida mais digna o que, no entanto esta ligada a sua efetiva qualificação profissional. Assim sendo, resta-nos solicitar junto aos nossos ilustres pares que como nos tem assento na Casa Joaquim Nabuco, que acolham a proposição em tela viabilizando a sua aprovação em Plenário.
Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2015.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 916/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado APELO aos Exmos. Srs. Deputados Federais pelo Estado de Pernambuco, Adalberto Cavalcanti, Anderson Ferreira, Augusto Coutinho, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Carlos Eduardo Cadoca, Daniel Coelho, Eduardo da Fonte, Fernando Coelho Filho, Fernando Monteiro, Gonzaga Patriota, Jarbas Vasconcelos, João Fernando Coutinho, Jorge Côrte Real, Kaio Maniçoba, Marinaldo Rosendo, Mendonça Filho, Pastor Eurico, Raul Jungmann, Ricardo Teobaldo, Silvio Costa, Tadeu Alencar, Wolney

Queiroz e Zeca Cavalcanti e à Exma. Sra. Deputada Federal pelo Estado de Pernambuco, Luciana Santos, no sentido de solicitar a atenção e a atuação dos parlamentares para a possibilidade de rombos bilionários nos fundos de pensão de estatais, como o Postalis (Correios), Petros (Petrobras), Funcef (CEF) e Previ (BB).

Justificativa

O Brasil vive um momento muito particular na sua história de retomada da participação popular na administração do que é público. Os desmandos e a corrupção histórica que assolam nosso país vêm sendo postos em xeque pela atuação dos brasileiros e das instituições estatais, como a Polícia Federal e, especialmente, o Poder Legislativo do qual fazemos parte e para o qual fomos escolhidos para encampar o interesse dos nacionais que nos confiaram seus votos.

Além dos escândalos de corrupção que já estão escancarados, devemos hoje voltar nossas atenções, também, para a possibilidade de rombos bilionários nos fundos de pensão das grandes empresas do Estado, Correios, Petrobras, CEF e BB. Recentemente o Senador Aloysio Nunes (PSDB-SP) protocolou, com a assinatura de outros 30 senadores, requerimento para a criação e instalação de uma CPI para apurar possíveis esquemas de desvios que teriam ocasionado os mencionados rombos. Estima-se, por exemplo, que o Postalis, fundo de pensões dos Correios, esteja com um déficit de R$5.6 bilhões (cinco bilhões e seiscentos milhões de reais). Porém, a proposta não obteve êxito no Senado Federal após a retirada de 7 das assinaturas originais, impossibilitando a instalação da CPI. Não obstante, entendo ser importante que os Deputados Federais que representam os pernambucanos fiquem atentos à evolução do tema.

Essa possibilidade de usurpação do direito de uma aposentadoria tranquila de milhares de árduos trabalhadores brasileiros que contribuem efetiva e largamente com o desenvolvimento do país gera grande preocupação. É importante que todos voltemos nossas atenções para a análise do tema, por ser responsabilidade dos membros do Poder Legislativo cuidar daquilo que afeta a vida dos brasileiros.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2015.

Priscila Krause
Deputada

Indicação N° 917/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo à Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, no sentido de analisar a possibilidade de indicar para as próximas vagas de ministro do Supremo Tribunal Federal uma pessoa com deficiência, como critério além do notório saber jurídico e conduta ilibada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Senador, Humberto Sérgio Costa Lima, Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900 Ala Teotônio Vilela Gabinete 25, ao Exmo. Sr. Senador, Fernando Bezerra de Souza Coelho, Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900 Principal Ala Dinarte Mariz Gabinete 04, ao Exmo. Sr. Senador Douglas Mauricio Ramos Cintra, Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900 Ala Senador Afonso Arinos, Gab. 01, ao Exmo. Sr. Juiz da 1ª Vara Federal de Pernambuco, Roberto Wanderley Nogueira, Fórum Ministro Artur Marinho, Av. Recife, 6250, Jiquiá - Recife - PE CEP 50865-900.

Justificativa

Assistimos, como qualquer brasileiro, as diversas questões que são levadas ao Supremo Tribunal Federal e percebemos que muitas delas poderiam e até deveriam ser resolvidas pela classe política, em razão da legitimidade que as eleições periódicas atribuem – ou deveriam atribuir - aos eleitos.

Verdade é que nesse vácuo o STF tem debatido e decidido sobre questões importantíssimas para a vida de cada um de nós. De modo que cresce o interesse dos brasileiros sobre quem tem acento naquele colegiado.

Neste exato momento em que a presidente Dilma indica ao Senado Federal o nome de um professor do Paraná, quero registrar o interesse de uma comunidade que ainda não teve suas preocupações contempladas com a sensibilidade que merece. E, em razão de que até o final deste ano teremos a aposentadoria de mais dois ministros (Celso de Mello e Marcos Aurélio), não é demais lembrar que nunca houve naquele colegiado nenhuma **Pessoa com Deficiência (PcD)**.

A presença de uma **Pessoa com Deficiência (PcD)** no STF se faz indispensável para que possa traduzir e sensibilizar para as pautas que interessam diretamente a essa parcela da população brasileira e indiretamente a todos nós.

Um candidato ao cargo de ministro com a sensibilidade para as questões da **Pessoa com Deficiência (PcD)**, o juiz federal da seção judiciária de Pernambuco, professor doutor Roberto Wanderley Nogueira, tem se demonstrado sensível, articulado, preparado, independente e com todas as demais características que comportam o perfil próprio para o cargo que almeja, seria capaz de trazer luz a diversas questões enfrentadas pelo STF. Em especial a que envolve a transmissão de programação com audiodescrição na tv aberta.

Assim, não apenas esta Casa, mas diversas instituições e personalidades, não apenas de Pernambuco, têm, em diversas oportunidades, se manifestado em apoio a essa candidatura ao cargo de ministro de nossa mais alta corte. Mais uma vez, então, nessa oportunidade pela minha manifestação, Pernambuco faz apelo à Presidência da República e ao Senado Federal para que não deixem de levar em consideração o nome do jurista que carrega consigo mais que meramente o notório saber jurídico e a reputação ilibada, mas também a sensibilidade necessária para levar ao STF as questões que afetam as pessoas com deficiência em nosso país.

Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2015.

Priscila Krause
Deputada

Indicação N° 918/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de disponibilizar a construção de uma escola estadual, com no mínimo seis salas de aula , no distrito do Carmo, município de São José do Belmonte.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Prefeito de São José do Belmonte, Sr. Marcelo Pereira, na Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, localizada na rua Augusto Zacarias nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP. 56.950-000.

Exmo. Sr. Vereador José de Moura Bezerra, Exmo. Sr.Vereador Aristotys Ramon Feitosa, Exmo. Sr.Vereador Nivaldo Luiz de Oliveira, Exmo Sr.Vereador José de Andrade Lucas, Exmo. Sr.Vereador Eler Napoleão Júnior, Exmo. Sr.Vereador José Saturnino Alves, Exmo. Sr.Vereador Manoel Barros Diniz, Exmo. Sr.Vereador João Rodrigues Magalhães, Exmo. Sr.Vereador Mário Matias Dantas, todos na Câmara de Vereadores de São José do Belmonte, localizada na Rua Antonio Xavier de Sobreira, nº26,Centro São José do Belmonte-PE, CEP. 56.950-000.

Justificativa

A proposição acima encaminhada à Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo a construção de uma escola estadual no distrito do Carmo, pertencente ao município de São José do Belmonte/PE.Tal proposta é de grande necessidade para a população daquela região, visto que esse é o maior distrito de Belmonte, além de também possuir uma população numerosa. Nessa ótica, construir uma escola, com no mínimo seis salas de aula mostra-se imprescindível, pois com o crescimento da população naquela localidade as escolas ali existentes não estão conseguindo atender a demanda de alunos, tornado-se urgente a construção de uma Escola Estadual no referido distrito, com o intuito zelar para que o direito fundamental de acesso à educação seja a todos atendido.

Certo do apoio de nossos ilustres pares, solicitamos, por fim, a aprovação desta indicação em plenário para a construção de uma Escola Estadual, com um mínimo de seis salas de aula, no distrito do Carmo, pertencente ao município de São José do Belmonte, pois essa obra irá beneficiar vários jovens daquela região, garantindo a todos o acesso à educação, contribuindo assim para um futuro melhor para nosso país.

Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2015.

Rogério Leão
Deputado

Indicação N° 919/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado UM APELO Exmo Sr Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Secretário dos Transportes, Sebastião Oliveira, no sentido de viabilizar a duplicação da Rodovia PE-42, no trecho entre os municípios de Ipojuca e Escada. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Secretário dos Transportes, Sebastião Oliveira, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, ao Excelentíssimo prefeito do Ipojuca, Carlos Santana, com endereço Avenida Francisco Alves de Souza, 165, Ipojuca - PE, 55590-000; Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca, Olavo Aguiar, e aos demais Vereadores, com endereço à Rua Cel. João Souza Leão, s/n - Centro - Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000; ao Sr Ivaldo José dos Santos, com endereço na Avenida Francisco Alves de Souza, 68, Ipojuca - PE, 55590-000. ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Lucrecio Jorge Gomes Pereira da Silva, com endereço à com endereço à Avenida São José, 101 – Centro – Escada/PE - CEP: 55.500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Lailton Savio Sousa Nogueira, com endereço à Avenida São José, 101 – Centro – Escada/PE - CEP: 55.500-970; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Escada, Vereador Rinaldo José de Lima, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Alberto Pereira Oliveira, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Amaro Ferreira da Silva, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Arlindo Pereira Oliveira Filho, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Elias Ribeiro de Carvalho, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Flavio Rodrigues da Silva, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Jose Macedonio Soares, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Jose Mario do Nascimento, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Paulo Savio de Almeida Junior, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Rodrigo Fabiany Wanderley Pontes de Melo, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Severino André Dias Junior, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Severino Francisco dos Santos, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Escada, Sandra Valéria Rodrigues Vieira do Nascimento, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970;

Justificativa

A citada rodovia – PE-42, no trecho que a via passa pelos municípios de Ipojuca e Escada está precisando de duplicação. É uma rodovia com um trânsito bem movimentado de veículos particulares, de transporte coletivo e complementar, motos entre outros, pois é uma das principais vias para as praias do Litoral Sul pernambucano. Isto posto, esperamos sensibilizar os responsáveis pela duplicação da malha rodoviária do nosso Estado, de modo que os serviços sejam realizados com a maior brevidade possível e, por conseguinte, amenizando os riscos de acidentes e facilitando à locomoção dos habitantes e turistas que residem e visitam essa região.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 920/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excelentíssimo Secretário de Defesa Social Dr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos e ao Excelentíssimo Comandante Geral da Policia Militar de Pernambuco, Senhor Cel. Antônio Francisco Pereira Neto, no sentido de viabilizar providências urgentes, para o aumento do efetivo de Policiais Militares, no município da Ilha de Itamaracá-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, na Praça da República, s/n – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Alessandro Mattos, na Rua São Geraldo, 111-Santo Amaro–Recife/PE–CEP: 50.040-020; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá Paulo Batista, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, s/n – Centro – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Ilha de Itamaracá Ephrem Teodoro de Macedo, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, s/n – Centro – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador George Augusto Martins Carneiro de Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ilha de Itamaracá, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 10 – Pilar – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores da Ilha de Itamaracá, Celso Jose das Neves, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 10 – Pilar – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores da Ilha de Itamaracá, Edielson Beserra Lins, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 10 – Pilar – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores da Ilha de Itamaracá, Edson Pedro da Silva, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 10 – Pilar – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores da Ilha de Itamaracá, Luciano Rodrigues da Cunha Amaral, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 10 – Pilar – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores da Ilha de Itamaracá, Luis Francisco de Assis Junior, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 10 – Pilar – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores da Ilha de Itamaracá, Manoel Marinho de Moura Neto, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 10 – Pilar – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores da Ilha de Itamaracá, Paulo Fernando Pimentel Galvão, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 10 – Pilar – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores da Ilha de Itamaracá, Santino José de Oliveira, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 10 – Pilar – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000 e a Direção da Rádio Voz da Ilha de Itamaracá, com endereço a Avenida João Pessoa Guerra 575 cais A Bairro: Pilar CEP: 53900-000.

Justificativa

O município da Ilha de Itamaracá, tem convivido nos últimos anos, com índices alarmantes de violências de todos os tipos, devido ao número insuficiente de policiais militares ali existentes. O artigo 144 da Constituição Federal e seus incisos IV e V, " a Segurança Pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 921/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Ilustríssimo Senhor Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da OI, Frederico de Siqueira Filho, no sentido de viabilizar a instalação de uma torre de telefonia celular da operadora OI, no Distrito de Pajeú, no município de Serra Talhada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Ilmo. Senhor Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, ao Ilmo. Senhor Gerente de Relações Institucionais da OI, Frederico de Siqueira Filho, na Rua do Brum, nº 463/485, Cais do Apolo, Recife-PE. CEP: 50030-260; ao Excelentíssimo Senhor Luciano Duque, Prefeito do Município de Serra Talhada, com endereço a Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125 - Centro Serra Talhada/PE – CEP: 56903-510; à Excelentíssima Senhora Tatiana Duarte, Vice-Prefeita do Município de Serra Talhada, com endereço a Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125 - Centro Serra Talhada/PE – CEP: 56903-510; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Jose Raimundo Filho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Francisco Pinheiro de Barros, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Alfredo de Souza Rodrigues, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador José Jaime Inácio de Oliveira, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Nailson da Silva Gomes, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Leirson Magalhaes Lisboa, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Antônio Rodrigues de Lima, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Cicero Fernandes da Silva, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Agenor de Melo Lima, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Gilson Pereira Leite, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Marcio Augusto Figueiredo Inácio de Oliveira, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; a Excelentíssima Senhora Vereadora Averalda Pereira Nunes de Carvalho, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Manoel Casciano da Silva, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Sinézio Rodrigues Alves, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Edimundo Izidorio Alves, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Edimundo Izidorio Alves, Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talha, com endereço a Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE- CEP: 56912-460; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da CDL Everaldo de Melo Lima, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 814 – Sala 6 – 1º andar – Centro – CEP: 56900-000; à Presidência do Sindicato dos Trabalhadores de Serra Talhada, com endereço à Rua Padre Romão Ferraz, 384 – Centro – Serra Talhada/PE - CEP: 56.900-000; à Sociedade Rádio Cultura FM Serra Talhada, com endereço à Praça Pajeú br, 898 – Centro – Serra Talhada – CEP: 55900-000; à Direção Rádio a Voz do Sertão, com endereço à Rua Inocêncio Gomes Andrade, 619 – Centro – Serra Talhada – CEP: 56900-000; a Direção da Rádio Nova Gospel, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, apt. 03 Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – CEP: 56900-000 e a Direção da Rádio a Voz do Sertão AM e Lider do Vale FM, com endereço à Rua Tiburtino Nogueiro,1100 - Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – CEP: 56900-000.

Justificativa

Atualmente os moradores deste Distrito se deslocam para cidades vizinhas onde existe sinal para poder utilizar os serviços da operadora OI, dificultando, portanto, a vida de todos que diariamente necessitam de comunicar-se, principalmente em situações de emergência. Diante do grande avanço tecnológico, uma das principais formas de comunicação é através da telefonia celular, por sua rapidez e eficácia, porém em algumas localidades do estado de Pernambuco, a exemplo do Distrito acima citado, ainda existe uma grande deficiência na realização desses serviços. Preocupados com a resolução desses transtornos, solicitamos a implantação de uma Torre de telefonia móvel celular da operadora supramencionada, com a máxima urgência para atender toda a população desta localidade e que as mesmas possam usufruir desses serviços. Diante do exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, já que vem afetando milhares de pessoas, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação, em resposta a uma reivindicação da população daquele município.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 922/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior, e ao Exmo. Sr. Prefeito de Camaragibe, Jorge Alexandre no sentido de viabilizar ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito da dengue na cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, no Palácio Campos das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Iran Costa, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Jorge Alexandre, Prefeito do Município de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Luiz Meira, Secretário da Casa Civil, da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Braga Neto, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Napoleão Coelho de Miranda, Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Ersina Lapenda, 107 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-120; ao Excelentíssimo Senhor Lenildo Leônidas, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Cidadania da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, Silvio Azevedo, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; a Excelentíssima Senhora Joana Sampaio, Chefe da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; a Excelentíssima Senhora Adriana Dantas, Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Júlio Cesar Costa, Secretário de Esportes da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Emmanuel Reis, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor André Guerra, Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Marques, Secretário de Transportes da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Alexandre Ricardo M Costa, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; a Excelentíssima Senhora Juliana Boudoux, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; à Excelentíssima Senhora Maria Doroteia Medeiros, Secretária do Programa de Aceleração do

Crescimento – PAC da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE- CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Geraldo Lustosa, Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Anderson Neves, Presidente da Fundação de Cultura da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Francisco Leocádio, Secretário de Articulação Politica da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Daniela de Andrade Melo, Controladora Geral da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Manoel Rodrigues, Secretário de Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Claudio Danilo, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, Adriano Pinto da Silva, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Camaragibe, Antonio Jose de Oliveira Borba, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Alberes Esmeraldo de Souza com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Délio de Moura Júnior, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Edvaldo Barbosa de Lima, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Eugenio Vitorino de Arruda, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Daniel Passos, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Romero Pontes, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Armando da Silva Bezerra, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Paulo André do Nascimento Duda, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, André Soares da Silva, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Hélio Albino, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Geraldo Alves da Silva, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000.

Justificativa

Casos de dengue aumentam 423% em Pernambuco; 26 cidades vivem epidemia. Pernambuco registrou aumento de 423,91% no número de casos de dengue, segundo balanço divulgado nesta segunda (13) pela Secretaria Estadual de Saúde (SES). Do início do ano até 4 de abril, foram contabilizadas 18.431 notificações da doença em 165 municípios contra 3.518 anotadas no mesmo período de 2014. Ainda conforme o órgão, 2.987 casos foram confirmados no intervalo contra 1.247 do ano anterior. De acordo com a SES, os municípios com o maior número de casos absolutos são: Recife (4.978), Jaboatão dos Guararapes (880), Camaragibe (829) e Goiana (650), totalizando 7.337 (39,81% do total de notificações no estado). A dengue historicamente assola a população brasileira e não é diferente na Cidade de Camaragibe. Os esforços públicos para realizar a limpeza das áreas de riscos aliado à vigilância dos particulares em manterem limpas e livres de água parada suas propriedades são as ferramentas, ainda hoje, mais eficientes de combate à doença. Especialmente na Cidade de Camaragibe, áreas de periferia, de grande concentração de casas e de morros são as mais endêmicas e merecem uma atenção especial dos governantes e dos parlamentares, que por muitas vezes fazem a ponte entre os anseios populares e o Poder Executivo. Nesse sentido, venho a meus pares solicitar que seja enviado o presente apelo de forma a dar combate imediato a uma situação provável de proliferação do mosquito que observada na área que compreende a cidade de Camaragibe, uma vez que moradores do município localizaram focos do mosquito e já relatam a presença dos mesmos.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 923/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Dr. Felipe Carreras, no sentido de reforçar o investimento no município de Jaboatão dos Guararapes da Atividade de Promoção e Desenvolvimento do Esporte de Base e Rendimento, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Sr. Felipe Carreras, no endereço Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE, - CEP 53.110-900.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de oferecer as condições necessárias para que treinadores e atletas possam desenvolver seus trabalhos com eficiência e assim poderem progredir na carreira e obter resultados significativos no esporte, incentivando os atletas do município de Jaboatão dos Guararapes. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 924/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Dr. Felipe Carreras, no sentido de reforçar o investimento no município de Cabo de Santo Agostinho da Atividade de Promoção e Desenvolvimento do Esporte de Base e Rendimento, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Sr. Felipe Carreras, no endereço Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE, - CEP 53.110-900.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de oferecer as condições necessárias para que treinadores e atletas possam desenvolver seus trabalhos com eficiência e assim poderem progredir na carreira e obter resultados significativos no esporte, incentivando os atletas do município de Cabo de Santo Agostinho. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 925/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Dr. Felipe Carreras, no sentido de reforçar o investimento no município de Cabo de Santo Agostinho da Atividade de Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Sr. Felipe Carreras, no endereço Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE, - CEP 53.110-900.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de incentivar a expansão da prática esportiva, ampliando o acesso dos diferentes estratos da população ao esporte participativo, incentivando principalmente a população de Cabo de Santo Agostinho. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 926/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Dr. Felipe Carreras, no sentido de reforçar o investimento no município de Jaboatão dos Guararapes da Atividade de Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Sr. Felipe Carreras, no endereço Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE, - CEP 53.110-900.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de incentivar a expansão da prática esportiva, ampliando o acesso dos diferentes estratos da população ao esporte participativo, incentivando principalmente a população de Jaboatão dos Guararapes. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 927/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda Renildo Calheiros; ao Senhor Secretário de Serviços Públicos de Olinda Manoel Sátiro, no sentido de providenciar a limpeza e manutenção da Rua Mergulhão, na Segunda etapa de Rio Doce.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda Renildo Calheiros, endereçado no Palácio dos Governadores, na Rua de São Bento, nº 123 – Varadouro – CEP: 53.020-080 – Olinda/PE; Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda Marcelo de Santana Soares, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Algério Antônio da Silva, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Arlindo Siqueira, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Severino Barbosa (Biai), Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Fernando M.J, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssima Senhora Graça Fonseca, Vereadora de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Jesuíno Araújo, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Joab Teodoro, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Jonas Ribeiro, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Jorge Federal, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Marcelo Santa Cruz, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Márcio Barbosa, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Mizael Prestanista, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssima Senhora Mônica Ribeiro, Vereadora de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Nido Guabiraba, vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Riquinho, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; a Senhora Raquel Maria Cândida, endereçado na Rua Pedro Ivo, nº 81, Sapucaia – CEP: 53.270-410 – Olinda/PE; ao Senhor Bruno da Silva Leite, endereçado na Rua Pedro Ivo, nº 84, Sapucaia – CEP: 53.270-410 – Olinda/PE; a Senhora Josiane Maria da Silva, endereçada na Rua Pedro Ivo, nº 84, Sapucaia – CEP: 53.270-410 – Olinda/PE; e ao Senhor Richardson José de C. Gomes, endereçado na Rua Pedro Ivo, nº 73, Sapucaia – CEP: 53.270-410 Olinda/PE.Antônio Berto da silva Junior, rua Treze, Nº 300, V etapa, Rio doce, Olinda –PE, CEP,53-090-040; Cleide Alves da silva, rua Treze, Nº 300, V etapa, Rio doce, Olinda –PE, CEP,53-090-040; Rafaela Dark da silva, rua Treze, Nº 300, V etapa, Rio doce, Olinda –PE, CEP,53-090-040; Benedito Fernando de Almeida, rua Treze, Nº290, V etapa, Rio doce, Olinda –PE, CEP,53-090-040; Maria de Fatima da silva, rua Treze, Nº 290, V etapa, Rio doce, Olinda –PE, CEP,53-090-040; Angela Maria de Freitas, rua Treze, Nº290, V etapa, Rio doce Olinda –PE, CEP,53-090-040. Ao Senhor Kyne Alexandre Moreira da Silva, Rua Mergulhão, Nº 293, II Etapa de Rio Doce Olinda, PE, CEP; 53.510-150; Sr.a. Elizeme Barbara de Gois, Rua mergulhão, Nº 293, II Etapa, de Rio Doce, Olinda- PE, CEP; 53.510-150

Justificativa

A falta de manutenção da rua e a ausência de limpeza da mesma, vem trazendo vários transtornos para os moradores e pessoas que passam por aquela comunidade. Tendo em vista a situação de descaso em que hoje se encontra. O mau cheiro vem causando a infestação de ratos e insetos que vem trazendo em seu rastro o risco constante de doenças e endemias, em detrimento a saúde dessas pessoas, dentre elas um significativo número de idosos e crianças.
Por estas razões, solicito em caráter de urgência a aprovação imediata desta proposta de indicação, e seu posterior encaminhamento ao Governo do Estado de Pernambuco e ao Prefeito do Município de Olinda/PE, bem como ás suas equipes técnicas competentes.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Indicação N° 928/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Dr. Felipe Carreras, no sentido de reforçar o investimento no município de Jaboatão dos Guararapes da Atividade de Promoção e Desenvolvimento do Esporte Educacional, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Sr. Felipe Carreras, no endereço Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE, - CEP 53.110-900.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de promover e incentivar a prática esportiva entre alunos da redes públicas estadual e municipal, contribuindo para minimizar a vulnerabilidade social no Estado, incentivando principalmente a população de Jaboatão dos Guararapes. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 929/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Dr. Felipe Carreras, no sentido de reforçar o investimento no município de Cabo de Santo Agostinho, na Atividade de Promoção e Desenvolvimento do Esporte Educacional, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Sr. Felipe Carreras, no endereço Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE, - CEP 53.110-900.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de revitalizar a infraestrutura esportiva no Estado para a melhoria das condições de uso dos equipamentos, tanto para a realização de treinamento, quanto para o lazer, incentivando principalmente a população de Cabo de Santo Agostinho. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 930/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Dr. Felipe Carreras, no sentido de reforçar o investimento no município de Cabo de Santo Agostinho, na Atividade de Ampliação da Infraestrutura para a prática esportiva, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Sr. Felipe Carreras, no endereço Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE, - CEP 53.110-900.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de revitalizar a infraestrutura esportiva no Estado para a melhoria das condições de uso dos equipamentos, tanto para a realização de treinamento, quanto para o lazer, incentivando principalmente a população de Cabo de Santo Agostinho. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 931/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Dr. Felipe Carreras, no sentido de reforçar o investimento no município de Jaboatão dos Guararapes, na Atividade de Ampliação da Infraestrutura para a prática esportiva, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Sr. Felipe Carreras, no endereço Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE, - CEP 53.110-900.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de revitalizar a infraestrutura esportiva no Estado para a melhoria das condições de uso dos equipamentos, tanto para a realização de treinamento, quanto para o lazer, incentivando principalmente a população de Jaboatão dos Guararapes. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 932/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Dr. Felipe Carreras, no sentido de reforçar o investimento no município de Jaboatão dos Guararapes, da Atividade de Fomento à Cultura Esportiva, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Sr. Felipe Carreras, no endereço Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE, - CEP 53.110-900.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de capacitar de forma permanente e atualizar recursos humanos na área do conhecimento esportivo, suprindo a carência nas diversas regiões do Estado de ações que privilegiem a capacitação de recursos humanos neste setor. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 933/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Dr. Felipe Carreras, no sentido de reforçar o investimento no município de Cabo de Santo Agostinho, da Atividade de Fomento à Cultura Esportiva, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Sr. Felipe Carreras, no endereço Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE, - CEP 53.110-900.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de capacitar de forma permanente e atualizar recursos humanos na área do conhecimento esportivo, suprindo a carência nas diversas regiões do Estado de ações que privilegiem a capacitação de recursos humanos neste setor. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 934/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, no sentido de reforçar o investimento no município de Jaboatão dos Guararapes, através da Atividade de Execução de Ações do Programa Mãe Coruja Pernambucana na SEE, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, na Avenida Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife - CEP 50.810-000.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de consolidar processos de alfabetização, letramento e elevação da escolaridade às gestantes garantindo o exercício da cidadania e inserção no mercado de trabalho, principalmente da população de Jaboatão dos Guararapes. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 935/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, no sentido de reforçar o investimento no município de Cabo de Santo Agostinho, através da Atividade de Execução de Ações do Programa Mãe Coruja Pernambucana na SEE, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, na Avenida Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife - CEP 50.810-000.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de consolidar processos de alfabetização, letramento e elevação da escolaridade às gestantes garantindo o exercício da cidadania e inserção no mercado de trabalho, principalmente da população de Cabo de Santo Agostinho. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 936/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, no sentido de reforçar o investimento no município de Cabo de Santo Agostinho, através da Atividade de Educação de Jovens e Adultos na Perspectiva da Cidadania e do Trabalho, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, na Avenida Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife - CEP 50.810-000.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de implementar uma educação de qualidade para a cidadania de jovens e adultos, através da capacitação permanente dos profissionais de EJA, principalmente da população de Cabo de Santo Agostinho. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 937/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, no sentido de reforçar o investimento no município de Jaboatão dos Guararapes, através da Atividade de Educação de Jovens e Adultos na Perspectiva da Cidadania e do Trabalho, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, na Avenida Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife - CEP 50.810-000.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de implementar uma educação de qualidade para a cidadania de jovens e adultos, através da capacitação permanente dos profissionais de EJA, principalmente da população de Jaboatão dos Guararapes. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 938/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, no sentido de reforçar o investimento no município de Jaboatão dos Guararapes, através da Atividade de Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, na Avenida Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife - CEP 50.810-000.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de promover a reintegração do jovem no processo educacional de modo a reduzir a exposição desses jovens a situação de risco, desigualdade, discriminação e outras vulnerabilidades sociais. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 939/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, no sentido de reforçar o investimento no município de Cabo de Santo Agostinho, através da Atividade de Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, na Avenida Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife - CEP 50.810-000.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de promover a reintegração do jovem no processo educacional de modo a reduzir a exposição desses jovens a situação de risco, desigualdade, discriminação e outras vulnerabilidades sociais. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 940/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, no sentido de reforçar o investimento no município de Cabo de Santo Agostinho, através da Atividade de Ampliação do Projeto Paulo Freire – Brasil Alfabetizado, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, na Avenida Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife - CEP 50.810-000.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de ofertar alfabetização e qualificação profissional inicial a jovens e adultos, principalmente a população do Cabo de Santo Agostinho. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 941/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, no sentido de reforçar o investimento no município de Jaboatão dos Guararapes, através da Atividade de Ampliação do Projeto Paulo Freire – Brasil Alfabetizado, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, na Avenida Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife - CEP 50.810-000.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de ofertar alfabetização e qualificação profissional inicial a jovens e adultos, principalmente a população do Jaboatão dos Guararapes. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 942/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, no sentido de reforçar o investimento no município de Jaboatão dos Guararapes, através da Atividade de Realização de Programação Cultural para o Fortalecimento da Música no Estado, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, na Avenida Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife - CEP 50.810-000.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de desenvolver uma política de eventos da Arte musical, contribuindo para a inclusão cultural da população do Jaboatão dos Guararapes. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 943/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, no sentido de reforçar o investimento no município de Cabo de Santo Agostinho, através da Atividade de Realização de Programação Cultural para o Fortalecimento da Música no Estado, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, na Avenida Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife - CEP 50.810-000.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de desenvolver uma política de eventos da Arte musical, contribuindo para a inclusão cultural da população do Cabo de Santo Agostinho. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 944/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, no sentido de reforçar o investimento no município de Jaboatão dos Guararapes, através da Atividade de Expansão e Melhoria da Rede Escolar, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, na Avenida Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife - CEP 50.810-000.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de construir, reformar, ampliar, expandir e melhorar a rede de educação, principalmente da população do Jaboatão dos Guararapes. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 945/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, no sentido de reforçar o investimento no município de Cabo de Santo Agostinho, através da Atividade de Expansão e Melhoria da Rede Escolar, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, na Avenida Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife - CEP 50.810-000.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de construir, reformar, ampliar, expandir e melhorar a rede de educação, principalmente da população do Cabo de Santo Agostinho. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 946/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, no sentido de reforçar o investimento no município de Cabo de Santo Agostinho, através da Atividade de Melhoria e Expansão da Educação Profissional, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, na Avenida Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife - CEP 50.810-000.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de expandir e melhorar a rede de educação profissional, principalmente da população do Cabo de Santo Agostinho. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 947/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, no sentido de reforçar o investimento no município de Cabo de Santo Agostinho, através da Atividade de Cooperação Técnico-Pedagógica e Financeira à Rede Municipal de Ensino, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, na Avenida Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife - CEP 50.810-000.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de assegurar a cooperação técnico-pedagógica e financeira à rede municipal de ensino, através do regime de colaboração, solicitamos assim que seja beneficiado o município do Cabo de Santo Agostinho. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 948/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do

Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, no sentido de reforçar o investimento no município de Jaboatão dos Guararapes, através da Atividade de Cooperação Técnico-Pedagógica e Financeira à Rede Municipal de Ensino, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, na Avenida Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife - CEP 50.810-000.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de assegurar a cooperação técnico-pedagógica e financeira à rede municipal de ensino, através do regime de colaboração, solicitamos assim que seja beneficiado o município do Jaboatão dos Guararapes. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 949/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, no sentido de reforçar o investimento no município de Jaboatão dos Guararapes, através da Atividade de Ampliação do Programa Escola Aberta, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, na Avenida Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife - CEP 50.810-000.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de ofertar atividades de interação do projeto político pedagógico, beneficiando o município do Jaboatão dos Guararapes. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 950/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, no sentido de reforçar o investimento no município de Cabo de Santo Agostinho, através da Atividade de Ampliação do Programa Escola Aberta, programa pertencente a referida Secretaria.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;
Ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, na Avenida Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife - CEP 50.810-000.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de ofertar atividades de interação do projeto político pedagógico, beneficiando o município do Cabo de Santo Agostinho. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 951/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda Renildo Calheiros; ao Senhor Secretário de Serviços Públicos de Olinda Manoel Sátiro, no sentido de providenciar a limpeza e manutenção do Canal da Ponte Anita no Bairro de Sitio Novo, no Município de Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda Renildo Calheiros, endereçado no Palácio dos Governadores, na Rua de São Bento, nº 123 – Varadouro – CEP: 53.020-080 – Olinda/PE; Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda Marcelo de Santana Soares, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Algério Antônio da Silva, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Arlindo Siqueira, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Severino Barbosa (Biai), Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Fernando M.J, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssima Senhora Graça Fonseca, Vereadora de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Jesuíno Araújo, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Joab Teodoro, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Jonas Ribeiro, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Jorge Federal, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Marcelo Santa Cruz, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Márcio Barbosa, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Mizael Prestanista, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssima Senhora Mônica Ribeiro, Vereadora de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Nido Guabiraba, vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Riquinho, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Ao Sr. Esminio Cristovão de Sena , na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; a Senhora Maria Das Dores Alves da Silva Neta, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; ao Sr. Everton Alves de Sales, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; Erica Alves da Silva, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; a Senhora Maria José Francisca de Sales, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; ao Sr. Luciano Barbosa da silva, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; a Senhora Janete Sales , na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; a Senhora Janeide Francisca Felix, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; ao Sr. Junior, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; a Senhora Iranilda de Sales, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; ao Sr. Navamuel Pedro de Lima, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; a Senhora Josielda dos Santos Oliveira, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; ao Sr. Ramiro João pereira, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; ao Sr. Jeronimo Junior, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; a Senhora Helena Gomes da Silva, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; a Senhora Salomé Maria da Silva, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; a Senhora Vera Lucia de Melo, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; ao Sr. José Misael de Araujo, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; ao Sr. José Carlos Misael de Araújo, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; ao Sr. Marcos Antônio da Silva, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; ao Sr. Claudio Crispim Gomes, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; ao Sr. Gilmar Crispim Gomes, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; a Senhora Natalia F de Sales, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; ao Sr. Anderson Marcio Felix, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; a Senhora Ivoneide Simone Felix, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; a Senhora Guiomar Leopoldina de Sales, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; a Sr Edmar de Almeida Ramos, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; a Senhora Gerciane de Almeida Sales, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; a Senhora Nadja da Silva Siqueira, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; ao Sr. Ricardo Felix da Silva, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; ao Sr. William Siqueira da Silva, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; a Senhora Lucinara Pereira Sotera, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; a Senhora Denize Francisca de Sales, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390; ao Senhor Manoel Feliciano da Silva, na Rua Maria Augusta de Souza, Campo Grande, Recife/ PE CEP: 52.040-390.

Justificativa

O canal encontra-se como muito lixo e mato, com isso causando a obstrução da passagem da agua, onde existe pontos mais críticos, em que a população alega que a muito tempo, que não é feita nenhuma limpeza. Em resultado dessa falta de limpeza do canal, a população vem sofrendo com a proliferação de insetos, ratos, animais mortos e quando chove, causa enchentes levando as famílias a saírem de suas casas.
A falta de manutenção do Canal e a ausência de limpeza da mesmo, vem trazendo vários transtornos para os moradores e pessoas que passam por aquela comunidade. Tendo em vista a situação de descaso em que hoje se encontra. O mau cheiro vem causando a infestação de ratos e insetos que vem trazendo em seu rastro o risco constante de doenças e endemias, em detrimento a saúde dessas pessoas, dentre elas um significativo número de idosos e crianças.

Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Indicação N° 952/2015

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Thiago Norões, e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Compesa, Roberto Tavares, no sentido de solucionar o problema do abastecimento de água do município de Chã de Alegria, neste Estado.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife – PE, CEP: 50010-928; ao Exmo. Sr. Secretario de Desenvolvimento Econômico, **Thiago Norões**, na Praça do Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP: 50030-360; ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Compesa, **Roberto Tavares**, na Av. Cruz Cabugá, n° 1387, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50040-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de Chã de Alegria, **Marcos Gomes do Amaral**, na Rua Siqueira Campos, n° 109, Centro, Chã de Alegria – PE, CEP: 55835-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Chã de Alegria, **Jorge Diomede**s e ao Exmo. Sr. Vereador de Chã de Alegria, **Albino Andrade**, ambos na Rua Siqueira Campos, n° 115, Centro, Chã de Alegria – PE, CEP: 55835-000; ao Exmo. Sr. Ex-Prefeito de Chã de Alegria, **Claudio Honório**, na Rua Presidente João Pessoa, n° 28, Centro, Chã de Alegria – PE, CEP: 55835-000; ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Município de Chã de Alegria, **Márcio Lorena**, na Rua Dom Agostinho Icas, s/n, Centro, Chã de Alegria – PE, CEP: 55835-000; ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação Progressista Rural Alegriense, **Luciano Joaquim da Silva**, na Rua Benjamin Cavalcante de Morais, n° 10, Vila do Cruzeiro, Centro, Chã de Alegria – PE, CEP: 55835-000.

Justificativa

A presente matéria tem por finalidade atender a um apelo dos moradores de Chão de Alegria, que não possui água em suas casas por um longo período.
Atualmente a cidade passa por um racionamento de água recorrente, sendo realizado através de um controle em uma escala de 20 dias. Algumas áreas da cidade ficam com uma escala de 30 dias.
Sabendo que água é um bem necessário e insubstituível para qualquer pessoa, a situação gera enormes transtornos a sociedade local e interfere significativamente na vida de todos.
De maneira que apresento esta indicação, a qual solicita as citadas autoridades que solucionem o problema do abastecimento de água naquela região, o que certamente promoverá impactos positivos sobre o bem-estar da comunidade que ora clama pela solução dessa questão.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2015.

Joaquim Lira
Deputado

Indicação N° 953/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco, André Carlos Alves de Paula Filho, ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Transportes do Município do Paulista, Evanil César Belém dos Santos, ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Paulista, Júnior Matuto e ao Exmo. Sr. Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco, DER-PE, Carlos Augusto Barros Estima, no sentido de realizar estudo de forma a viabilizar a implantação de Semáforo na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, bairro de Maranguape 1, Município do Paulista, em frente à Escola Municipal Cássia Caroline, próximo ao campo de aviação.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Luciano Shalom, Rua Almira C. de Andrade, 429, Paulo Amarelo, CEP 53433-180, Paulista-PE.

Justificativa

Chegou ao conhecimento do meu gabinete que a Escola Municipal Cássia Coraline não conta com semáforo em suas proximidades, apesar da constante locomoção de crianças no local. É importante que o Poder Público realize um estudo para avaliar a viabilidade da instalação de dito equipamento no local, garantindo a segurança de crianças, pais e demais cidadãos que passem pelo local.
Dessa forma, solicito o apoio de meus pares nesta Casa para fazer levas às autoridades competentes o pleito que considero justo e essencial para o Estado e para o Município do Paulista.

Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2015.

Priscila Krause
Deputada

Indicação N° 954/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco, André Carlos Alves de Paula Filho, ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Transportes do Município do Paulista, Evanil César Belém dos Santos, ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Paulista, Júnior Matuto e ao Exmo. Sr. Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco, DER-PE, Carlos Augusto Barros Estima, no sentido de viabilizar a pintura da faixa de pedestres vinculada ao semáforo localizado em frente ao Colégio Historiador Pereira da Costa, próximo à Creche Tio Roberto, na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, Jardim Maranguape - Paulista.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Luciano Shalom, Rua Almira C. de Andrade, 429, Paulo Amarelo, CEP 53433-180, Paulista-PE.

Justificativa

Chegou ao conhecimento de meu gabinete que o instrumento localizado em frente ao Colégio Historiador Pereira da Costa, no município do Paulista, está totalmente apagado, oferecendo risco à vida dos pedestres, especialmente das crianças que atendem ao Colégio e à Creche Tio Roberto, próxima do local. A situação exige um imediato posicionamento dos órgãos responsáveis por essa manutenção. Aliás, cumpre destacar, a insuficiência de sinalização acaba se tornando um incentivo à infração da legislação de trânsito, uma vez que, de acordo com o art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro, nesses casos não podem ser aplicadas as sanções do CTB ao condutor do veículos. Além disso, os órgãos responsáveis pela manutenção da via, segundo o mesmo artigo, serão responsáveis por eventuais danos causados pela insuficiência ou inexistência da sinalização.
Dessa forma, solicito o apoio de meus pares nesta Casa para fazer levas às autoridades competentes o pleito que considero justo e essencial para o Estado e para o Município do Paulista.

Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2015.

Priscila Krause
Deputada

Indicação N° 955/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara** e ao Excelentíssimo Senhor Secretario da Casa Civil, Dr. **Antônio Figueira**, no sentido de apresentar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que cria o Disque Denúncia de Maus Tratos aos animais.
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Carlos Guerra**, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Rua Imperador D. Pedro II, 473 - Recife/PE – CEP: 50010-240; a Ilustríssima Senhora **Maria Padilha,** Presidente da Associação Amigos Defensores dos Animais e do Meio-Ambiente - AADAMA, com endereço a Rua Irene Gomes de Matos, 97 - Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51011- 530; a Ilustríssima Senhora **Dione Figueira Costa,** Presidente do Gato Feliz e Cia., com endereço na Av. Recife, 49 – Estância – Recife/PE – CEP: 50860-000; a Ilustríssima Senhora **Maria da Conceição Nogueira Maciel, Presidente da** SOS Quatro Patas e Cia., com endereço a Rua Uriel de Holanda, 1628 – Linha do Tiro – Recife/PE – CEP: 52131-150; a Diretoria da **Associação Órion Saint-Germain de Proteção Animal e Ambiental**, com endereço a Rua Uriel de Holanda, 1628 – Linha do Tiro – Recife/PE - CEP 52131-150; a Ilustríssima Senhora Jornalista **Marília Melo**, Folha de Pernambuco, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105 - Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-000; a Ilustríssima Senhora Jornalista **Karla Veloso**, Folha de Pernambuco, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105 - Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-000 e a Ilustríssima Senhora Jornalista **Priscilla Aguiar**, Folha de Pernambuco, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105 - Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-000.

Justificativa

Por se tratar de Projeto de Lei de competência do Executivo, tomamos a iniciativa de propor que seja encaminhado a esta CASA, Projeto de Lei que ampare os animais, criando mecanismo que possibilite oferecer a população um disque denuncia no âmbito do Estado de Pernambuco.
É do conhecimento da população, e em especial na região metropolitana, os maus tratos a animais domésticos e aos que vivem abandonados pelas ruas.
Atualmente as denuncias que são feitas aos órgãos específicos não vem encontrando a ressonância necessária, por ainda não existir uma forma de sistematização para tratar as denuncias. Também não existe ainda um órgão governamental para coordenar essas ações criminosas e com a criação do projeto que ora solicitamos poderia ser transformado em Lei, num instrumento de grande valia para Pernambuco. Haja vista que estaria promovendo uma ação social das mais avançadas, e a forma ideal de conscientizar os proprietários de animais que não os trata como deveria tratar.
Acreditamos que a analise do Poder |Executivo, sobre o problema venha ser favorável ao contido nesta indicação, vez que ela encontra em dispositivos legais da Justiça Federal do Brasil em seus Art. 225, VII, que cuida de crimes ambientais, cuja proteção é de tutela do Estado, contribuindo para o seu atendimento, pelo que ora nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para pleitear-lhe o necessário acolhimento desta proposição.

Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 956/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Renildo Calheiros,** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Manoel Sales**, no sentido de providenciar uma ação Tapa Buraco, na Avenida Leopoldino Canuto de Melo, em Olinda-PE, na altura do nº 245, bem como buraco existente na Rua Francisco Gomes, em frente à Escola Cel Valeriano Eugenio de Melo – Caixa d'água – Olinda/PE.
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo Arcebispo **Dom Fernando Saburido**, com endereço à Av. Rui Barbosa, 409 – Graças – Recife/PE – CEP: 52011-040; ao Reverendíssimo **Padre José Rivandro Moreira**, Pároco da Igreja Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua 12 de Dezembro, 109 – Águas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53.160-380; ao Reverendíssimo **Mons. Lino Rodrigues Duarte**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Fátima, com endereço a Rua Cleto Campelo, 303 – Bairro Novo - Olinda/PE - CEP: 53.030-150; ao Reverendíssimo **Padre José Severino da Silva**, Pároco da Igreja São José, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791 A – Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Dom Marcelo Gomes Costa**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Guadalupe, com endereço a Praça Cons. Miguel Canuto, s/n – Guadalupe - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo P**adre Fabiano Cabral dos Santos**, Pároco da Igreja São Lucas, com endereço a Quadra B, nº 23 - Lote 24 – Ouro Preto - Olinda/PE - CEP: 53.370-480; ao Reverendíssimo **Padre José Severino de Arruda**, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Ajuda, com endereço a Av. Antônio Costa Azevedo, 1067 – Peixinhos - Olinda/PE - CEP: 53.300-390; ao Reverendíssimo **Padre Marcos Antônio da Silva**, Pároco da Igreja Assunção de Maria, com endereço a Rua Assunção de Maria, 135 – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.080-350; ao Reverendíssimo **Padre Manoel Messias Laurindo do Santos**, Pároco da Igreja São Francisco do Rio Doce, com endereço a Rua São Francisco de Assis, 04 – 2ª Etapa – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.050-182; ao Reverendíssimo **Mons. Valdenito de Oliveira**, Pároco da Igreja São Pedro Mártir, com endereço a Rua 27 de janeiro, 85 – Centro - Olinda/PE - CEP: 53.020-020; ao Reverendíssimo **Frei Carlos Antônio da Silva Santos**, Pároco da Igreja Sagrado Coração De Jesus, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53.110-110; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito de Olinda, **Enildo Arantes**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo de Santana Soares**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Júnior Alves**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jesuíno Gomes de Araújo Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Maria das Graças Barbosa Morais Fonseca**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ivanildo Francisco Guabiraba**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Joab Teodoro do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **José Fernando da Silva Vieira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE,

CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ricardo Sergio Contente Pimentel**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Algerio Antônio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110/113, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-110; ao Senhor **Fabian Araújo de Melo,** com endereço à Rua João Clementino Motarroyos, 86 - Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53000-000; a **Direção da Escola Portal Infantil Querubim**, com endereço à Rua Manoel de Barros, 268 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53130-150; a **Professora Jorgercy Pereira da Silva Cabral,** Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio de Olinda, com endereço a Rua do Bonfim, s/n - Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.120.090; a **Professora Cristina Santos Alves,** Gestora da Escola Allan Kardec, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho – Peixinhos - Olinda/PE – CEP: 53.110.110; ao **Professor Paulo Fernando Santos do Nascimento,** Gestor da Escola Ageu Magalhães, com endereço a Rua Ageu Magalhães, 758 - Vila Popular – Olinda/PE – CEP: 53.230.060; a **Professora Maria José Batista de Melo,** Gestora da Escola Antônio Souto Filho, com endereço na Praça do Mercado de Rio Doce, s/n - 1ª Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.150.511; ao **Professor Edson Gomes da Silva Júnior,** Gestor da Escola Argentina Castello Branco, com endereço a Av. Dr. Joaquim Nabuco, s/n – Jatobá – Olinda/PE – CEP: 53.130-710; a **Professora Maria Lúcia da Silva Soares,** Gestora da Escola Áurea de Moura Cavalcanti, com endereço na Av. Joaquim Nabuco, s/n - Estr. de Paulista - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.320.640; ao **Professor Marcos José de Souza,** Gestor da Escola Capitão André Pereira Temudo, com endereço a Rua Golfinho - Quadra B-20, s/n – Olinda/PE – CEP: 53.370-192; a **Professora Margarizzi Cantarelli Carvalho,** Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Luiz Reis, com endereço a Rua da Linha, s/n - Alto da Bondade - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.170.000; a **Professora Roberta Soares de Carli,** Gestora da Escola Carlos Gonçalves, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho – CEP: 53.110.110; ao **Professor João José Cavalcanti de Aguiar,** Gestor da Escola Cel. Valeriano Eugênio de Melo, com endereço a Rua Francisco Gomes, s/n - Caixa D'Água – Olinda/PE - CEP 53.210.230; ao **Professor José Ferreira Neto,** Gestor da Escola Clídio de Lima Nigro, com endereço a Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho – Olinda/PE – CEP: 53.110.420; a **Professora Mônica Maria Barros Pedrosa Amorim,** Gestora da Escola Cônego Jonas Taurino, com endereço no Loteamento Tamandaré, s/n – Aguazinha Olinda/PE – CEP: 53.040-100; a **Professora Maria de Lourdes Carvalho Dourado,** Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Costa Azevedo, com endereço na Av. Antônio da Costa Azevedo, 1.039 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.300.390; a **Professora Eliete Ferreira Oliveira de Paula,** Gestora da Escola Compositor Antônio Maria, com endereço na Av. das Acácias, s/n - Cohab - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.070.100; a **Professora Simone Maria da Silva Menezes,** Gestora da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo, com endereço a Rua do Pêssego, s/n - III Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.500; ao **Professor Theobaldo Gomes de Lima,** Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Desemb. Renato Fonseca, com endereço a Rua Paraná, s/n - Jardim Brasil I Olinda/PE - CEP 53.230.510; a **Professora Rosanara Cavalcanti Borges,** Gestora da Escola Dom João Costa, com endereço a Rua Prefeito Manoel Regueira, 49 – Bultrins – Olinda/PE – CEP: 53.320.160; a **Professora Solange Regina Holanda Lasalvia,** Gestora da Escola Dom João Crisóstomo, com endereço na Praça N. Srª do Monte, s/n – Monte – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Nadilza Marques Carneiro Leão,** Gestora da Escola do Bem Estar Social, com endereço a Rua do Pacificador, 94 – Sapucaia - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.210-657; a **Professora Ana Valéria de Santana Soares,** Gestora da Escola Elpidio França, com endereço a Alto Nova Olinda, s/n - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.180.050; a **Professora Silvia Leite da Silva Lima,** Gestora da Escola Escritor Paulo Cavalcanti, com endereço a Rua 16, n.º 140 - V Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.260; a **Professora Josinete Ferreira Pedrosa,** Gestora da Escola Guedes Alcoforado, com endereço a Av. Joaquim Nabuco, 838 – Olinda – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53.020.310; a **Professora Maria Roseclere Cerqueira Leite,** Gestora da Escola Jerônimo de Albuquerque, com endereço a Av. Nápolis, s/n - IV Etapa - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.080-670; a **Professora Alicely Araújo Correia,** Gestora da Escola Joaquim Nabuco, com endereço a Av. Pres. Kennedy, s/n - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.010.1200; a **Professora Sulamita Bernardo de Albuquerque,** Gestora da Escola Maria Emilia Romeiro Estelita, com endereço a Quadra B-11 Rua Camomila, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP: 53.370.450; a **Professora Cristina Marilana Rangel Machado,** Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Mal. Floriano Peixoto, com endereço no Alto do Jatobá, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.250-000; ; a **Professora Lúcia Maria dos Santos,** Gestora da Escola Marechal Mascarenhas de Morais, com endereço a Rua A, s/n - RO - Vila da Cohab - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.330-690; a **Professora Valéria Ferreira dos Santos,** Gestora da Escola Mons. Arruda Câmara, com endereço na Av. Nacional, 345 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Cristina da Silva,** Gestora da Escola Nossa Senhora de Lourdes, com endereço a Alto do Comber, 126 - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Sônia Maria dos Santos,** Gestora da Escola Nossa Senhora do Carmo, com endereço na Estrada do Caenga, 23 – Beberibe – Olinda/PE – CEP: 53.210.000; ao **Professor Saulo Guimarães Santos,** Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Francisco Carneiro, com endereço a Rua Auta Macedo, s/n - São Benedito-Olinda/PE – CEP: 53.270.730; a **Professora Ceciani Maria Siqueira de Albuquerque,** Gestora da Escola Pintor Manoel Bandeira, com endereço a Rua Ambrósio de B. Leite, s/n - Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.130-000; ao **Professor José Valdenito Feijó de Melo,** Gestor da Escola Prof. Cândido Pessoa, com endereço a Rua Lauro Diniz, s/n - Vila Popular – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.230.320; ao **Professor Diogo Correia Maia,** Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Ernesto Silva, com endereço a Rua Prof. Ennio Carlos de Albuquerque, 133 - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.090.050; ao **Professor Hilquias Andrade Rodrigues,** Gestor da Escola Prof. Estevão Pinto, com endereço a Rua Debora Regis de Carvalho, s/n – Aguazinha – Olinda/PE – CEP: 53.230-630; a **Professora Susanna Analine Santos Cabral,** Gestora da Escola Prof. Paulo Freire, com endereço a Av. Cel. João Melo Moraes, s/n - Jardim Fragoso – Olinda/PE – CEP: 53.170-010; a **Professora Silvana Costa e Silva,** Gestora da Escola Profª Deana Clark Xavier, com endereço a Rua Paquetá, s/n - Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280.400; a **Professora Tereza Muniz Correia,** Gestora da Escola Raimundo Diniz, com endereço a Est. de Águas Compridas, s/n – Aguas Cumpridas – Olinda/PE - CEP: 53.170.780; a **Professora Sylvia Carla Bezerra de Brito,** Gestora da Escola Profª Izabel Burity, com endereço a Av. Brasil, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP: 53.150-470; a **Professora Valéria Albino da Silva,** Gestora da Escola São Bento, com endereço a Rua Pres. Kennedy, 10 – Monte - 7º RO – Guadalupe Vila S.B – Olinda/PE – CEP: 53.240.720; a **Professora Grace Barreto de Souza,** Gestora da Escola São Lucas, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791-C - Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.130.020; a **Professora Cláudia Vasconcelos Nigro de Almeida,** Gestora da Escola Sara Kubitschek, com endereço a Rua 25 de Dezembro, s/n - Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Auxiliadora Sobral de Oliveira,** Gestora da Escola Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua Frei Afonso Maria, 199 - Amaro Branco – Olinda/PE – CEP: 53.120.170; a **Professora Kátia Vânia Dantas de Andrade,** Gestora da Escola Escola de Referência em Ensino Médio Santa Ana, com endereço a Rua Santana, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.050.030; ao **Professor Francisco Wilson Teles de Alencar,** Gestor da Escola Sigismundo Gonçalves, com endereço a Av. Sigismundo Gonçalves, 514 – Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.010.240; ao **Professor Antônio José Menezes Lins,** Gestor da Escola Santo Inácio de Loyola, com endereço a Estrada do Caenga, 294 - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.210-460; a **Professora Fabíola Cândido da Silva,** Gestora da Escola Tabajara, com endereço a Av. Tabajara, 149 - Cidade Tabajara – Olinda/PE – CEP: 53.350.300; ao **Professor Severino de Souza Lemos Filho,** Gestor da Escola Themístocles de Andrade, com endereço a Barreira do Rosário, s/n - Rosário. CEP 53.240.470 e ao Ilustríssimo Senhor **José Hélio Lopes Ferreira,** com endereço à Rua Albina, 17 – Jardim Fragoso – Olinda/PE – CEP: 53250-390; a Ilustríssima Senhora **Maria Theresinha Sousa da Silva** – Presidente da Associação dos Moradores de Jardim Brasil II, com endereço à Rua Bahia, 54 – Jardim Brasil – Olinda/PE – CEP: 53300-260; ao Ilustríssimo Senhor **José Iran Barbosa,** com endereço à Trav. Da Jaqueira, 90 – Córrego do Abacaxi – Olinda/PE – CEP: 53160-131; ao ilustríssimo Senhor Professor **Bartolomeu Nogueira Leite –** Diretor da Escola Cel Valeriano Eugenio de Melo, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n - **Caixa D'água** – Olinda/PE - CEP: 53210-230; à ilustríssima Senhora Professora **Maria de Lourdes Valença – Vice -**Diretora da Escola Municipal Barbosa Lima, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n - **Caixa D'água** – Olinda/PE - CEP: 53210-230; ao Senhor **Ricardo Gonçalves de França,** com endereço à Rua Entrada do Passarinho, 75 - Olinda/PE – CEP: 53170-110 e à Senhora **Rosimar Maria de Albuquerque Avelino,** com endereço à Rua das Oficinas, 100 – Bloco 02 – Apto. 102 – Brasília Teimosa – Recife/PE – CEP: 51.010-680.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, teve como objetivo atender o pleito dos moradores das referidas artérias, solicitadas pela Senhora Rosimar Maria de Albuquerque.

Segundo informações da referida Senhora, o buraco existente na Av. Caixa D'água, já alcançou e vem crescendo dia a dia, com tendência a crescer ainda mais, dificultando sobremaneira o trafego de veículos e transeuntes nos locais, em demanda de suas residências e/ou de suas atividades profissionais.

O número de carros danificados, pelo citado problema é bastante significativo, o que vem prejudicar seus proprietários e condutores, em sua maioria pessoas que não possuem condições financeiras das melhores Na Rua Francisco Gomes, em frente à Escola Coronel Valeriano, cujo problema é exatamente o mesmo.

Dessa forma, se o problema não vier a serem solucionadas dentro da brevidade que se faz necessárias elas ficarão totalmente isoladas, em detrimento de seus moradores que pagam em dia as taxas cobradas pela edilidade olindense e daqueles que eventualmente por lá transitam.

Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de apresentar a Mesa desta Diretora desta Assembleia Legislativa, no intuito da aprovação desta indicação de modo a solicitar daqueles que administram hoje a Prefeitura da Cidade de Olinda no sentido de providenciarem de pronto a resolução dos citados problemas, o que a nosso ver em muito depõe contra seus dirigentes.

Ante o exposto, consideramos justificado o nosso pedido, pelo que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares que comigo têm assento na Casa Joaquim Nabuco, a melhor das acolhidas desta propositura no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 479/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um Voto de Aplauso ao Salgueiro Atlético Clube pela classificação inédita a final do Campeonato Pernambucano de 2015, sendo o primeiro clube do interior e do Sertão pernambucano a conquistar este feito, quebrando um tabu de 100 anos do campeonato Pernambuco sem um representante do interior na final.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP:50.010-040; ao Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Sr Raul Henry, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, 1211 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Federação Pernambucana de Futebol, Evandro Carvalho, com endereço na Rua Dom Bosco, 871 no prédio que se chama Palácio de Esportes Rubem Moreira, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50070-070; ; ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Felipe Carreras, com endereço na Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE, BR - CEP 53.110-900; ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento e Gestão, Danilo Cabral, com endereço na Rua da Aurora, 1377, Boa Vista, Recife/PE, BR - Fax: (81) 3182-3904 - CEP 50.040-090; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; Luciano Siqueira ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, Luciano Siqueira, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Exmo. Sr. Secretário de Esportes e Copa do Mundo do Recife, George Braga, com endereço na Avenida Cais do Apolo, 925, 11° andar, Bairro do Recife, Recife / PE, CEP: 50030-903; ao, Exmo. Sr. Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes, no Palácio da batalha, à Av. Barreto de Menezes, nº 1648 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE - CEP 54410-352; ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Esportes, Lazer e Copa do Mundo do Jaboatão dos Guararapes, Marcus Sanches, com endereço na Rua José Brás Moscow, nº 56, Candeias Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54430-315; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, Renildo Calheiros, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Júlio Emilio Lossio de Macedo, com endereço à Av. Guararapes, 2114 – Centro - Petrolina – PE - CEP: 56.300-000; ao Excelentíssimo Senhor Isaías Régis Neto, Prefeito do Município de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 126 – Centro- Garanhuns/PE- CEP: 55293-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Abreu e Lima, Marcos José da Silva, com endereço à Avenida Duque de Caxias, 924 – Centro - Abreu e Lima/PE - CEP: 53.510-000, ; ao Excelentíssimo prefeito de Sirinhaém, France Hacker, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo Secretário de Esportes e Eventos de Sirinhaém, Zenildo Oliveira, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Exmo. Senhor Prefeito do Município de Ipojuca, Carlos Santana, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n - Centro - Ipojuca/PE CEP 55590-000, ao Excelentíssimo Senhor Mário Ricardo Santos de Lima, Prefeito do Município de Igarassu, com endereço a Praça da Bandeira 14 – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53.600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Irapuan Ramos, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; Ilmo. Sr. Presidente Executivo do Salgueiro Atlético Clube, Clebel Cordeiro, com endereço na Rua Inácio de Sá, 180 - Salgueiro (PE) - CEP 56000-000, Ilmo. Sr. Presidente Executivo do Sport Club do Recife, João Humberto Martorelli, na Rua Sport Club do Recife, s/n Recife - PE CEP:50.750-560; ao Exmo. Sr. Presidente do Santa Cruz Futebol Clube, Alírio Moraes , com endereço na Avenida Beberibe, nº 1285, Arruda – Recife-PE – CEP: 52.130-000; ao Exmo. Sr. Presidente do Clube Náutico Capibaribe, Glauber Vasconcelos, com endereço Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1086 - Aflitos, Recife - PE, 52050- 52050-020. Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salgueiro, Dr. Marcones Libório de Sá, com endereço à Rua Joaquim Sampaio, 279 - Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Salgueiro, Dr. Luiz Carlos de Souza, com endereço à Rua Joaquim Sampaio, 279 - Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Câmara Municipal de Salgueiro, Vereador Márcio Nemédio Nogueira Alves, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador Auremar de Carvalho Barros, Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador Augusto Matias Neto, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador Paulo Afonso Valença Sampaio, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador Hercílio de Alencar Carvalho, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador Ednaldo Barros Cruz, com endereço à Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssima Senhora Vereadora Maria de Fátima de Carvalho Almeida, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador José Carlos de Carvalho Parente, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador Juliano Gomes de Barros, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssima Senhora Vereadora Raimunda Barros de Oliveira Lisboa, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador Aumir Ferreira Alves, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador Eugênio Manoel Bezerra, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador André Luiz Alves Neves de Souza, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Reverendíssimo Senhor Bispo de Salgueiro, Dom Magnus Henrique Lopes, com endereço á Avenida Aurora de Carvalho Rosa, 2253 - Centro, CEP 56000-000 e à Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salgueiro, com endereço à Rua Coronel Manoel de Sá, 273 – Santo Antônio, CEP 56000-000, Salgueiro /PE e ao Ilustríssimo Senhor Profº Clovis Gomes da Silva Junior - Diretor da Universidade de Pernambuco - Campus Salgueiro, com endereço à Av. Coronel Veremundo Soares, s/n, KM 509, BR 232 - Salgueiro/PE - CEP: 56000-000.

Justificativa

Clube de maior destaque ultimamente no Interior de Pernambuco, o Salgueiro Atlético. O Carcará está em festa e voando alto. A primeira participação do Salgueiro na elite do futebol estadual foi em 2006 . No ano seguinte, foi campeão da Série A2 e de lá para cá está escrevendo o nome da história do futebol nacional. Em 2008, os sertanejos terminaram no quarto lugar do Estadual e conseguiram a classificação para a primeira competição nacional, o Campeonato Brasileiro da Série C. Dois anos após, no histórico jogo contra o Paysandu , em Belém, o Salgueiro conseguiu o acesso para a Série B.

Salgueiro arranca empate no fim, elimina o Sport e vai a final histórica no Pernambucano.

O Salgueiro foi valente. Soube jogar com o regulamento sob o braço, é verdade. Mas soube principalmente juntar todas as suas forças para fazer o improvável: derrubar um gigante da capital. E em pleno Recife. O Sport está eliminado do Campeonato Pernambucano. Pela primeira vez na história, o Carcará chega à decisão do Estadual. Guerreira, a equipe sertaneja segurou a pressão do Leão como pôde. Poderia até perder por 1 a 0 neste domingo, na Arena Pernambuco, que ainda assim estaria classificado. Aos 43 do segundo tempo, fez melhor. Valdeir empatou o jogo. O Salgueiro agora irá enfrentar o Santa Cruz. O primeiro jogo acontecerá na próxima quarta-feira, no estádio Cornélio de Barros. O segundo, domingo, no Arruda. Uma final inédita no Campeonato Pernambucano. A disputa entre Santa Cruz e Salgueiro, em 2015, será a 12ª final diferente em 101 edições da principal competição do futebol local, realizada de foma ininterrupta desde 1915.

Os dois clubes conquistaram as suas vagas fora de casa, após terminarem o hexagonal em 3º e 4º lugares, respectivamente. Mostraram poder de decisão no mata-mata, alcançando a briga pela taça de forma legítima, merecida.

Um novo duelo não acontecia desde Sport x Porto, em 1998. Levando o Sertão à decisão pela primeira vez.

Em relação ao contexto histórico, vale uma explicação. É inegável que o feito do Salgueiro, agora, é maior que o do Gavião. Há 17 anos, Porto veio ao Recife encarar uma Ilha do Retiro com 56.875 pessoas mesmo sem ganhar uma fase sequer. O Sport havia vencido os três turnos. Como o regulamento previa uma final independentemente disso, o Porto entrou como segundo maior pontuador. Para ficar com a taça, teria que ganhar quatro vezes seguidas do Leão.

Agora não. Santa Cruz x Salgueiro é uma disputa direta, em ida e volta.

Parabenizamos os diretores e funcionários e o presidente Clebel Cordeiros e a todos que fazem o Salgueiro, pelo feito histórico. Portanto, percebemos a importância de solicitar merecidamente este Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Requerimento N° 480/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado no dia de hoje um Voto de Aplauso ao Grupo FCA (Fiat Chrysler Automobiles) pela inauguração da Fábrica da Jeep em Goiana, nesta terça-feira (28/04) e pelo progresso acelerado trazido pelo polo automobilístico para essa região de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Exmo. Sr. Presidente da Fiat, Cledorvino Belini, na Rod. BR 381 – Km 429 – Betim/MG – CEP: 32.560-460; ao Exmo. Sr. Vice-Presidente da Fiat Stefan Ketter na Rodovia BR, 101 Norte, Km 13 a 15, s/n – Goiana/PE – CEP: 55.900-000; ao Exmo. Sr. Diretor de Relações Industriais da Fiat, Antonio Sérgio Martins, na Rod. BR 381 – Km 429 – Betim/MG – CEP: 32.560-460; ao Exmo. Sr. Diretor de Recursos Humanos da Fiat, Adauto Duarte, na Rodovia BR, 101 Norte, Km 13 a 15, s/n – Goiana/PE – CEP: 55.900-000; ao Exmo. Sr. Diretor de Redação da Revista Veja, Carlos Graieb, Caixa Postal 11.079 – CEP: 054.22-970 – São Paulo/SP; ao Exmo Sr. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Armando Monteiro Neto, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", Brasília, DF, 70053-900; ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Raul Henry, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, 1211 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, Luciano Siqueira, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Dr. Frederico Gadelha Malta de Moura Junior, Prefeito do Município de Goiana, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice - Prefeito do Município de Goiana Jose Carlos Correia da Silva, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Ilustríssimo Senhor Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiana, Marcelo Mendonça, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Articulação Politica e Governo da Prefeitura Municipal de Goiana, Felipe Gadelha, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; à Excelentíssima Senhora Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Goiana, Anabel Soares Da Silva, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Goiana, Carlos Humberto de Oliveira Botelho, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Secretária de Obras da Prefeitura Municipal de Goiana, Simone Lucchese, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Goiana, Ivison Lapa Marques da Silva, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Política Sociais da Prefeitura Municipal de Goiana, Ricardo de Sá Torres, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Turismo da Prefeitura Municipal de Goiana, Raul Francisco de Almeida Junior, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; à Excelentíssima Senhora Presidente da Agencia de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Goiana, Michele Silva Barreto, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Goiana, Ivo Câmara, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Goiana, Horácio Francisco dos Reis Filho, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Goiana, Leandro De Albuquerque Menezes, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Goiana, Renato Sandré Pereira Soares, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, Eduardo Batista, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, Olga Luiza Fonseca de Sena, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, Valdete Maria da Cruz, com endereço à Av. Mal. Deodoro da

Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, André Ferreira de Souza, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, Bruno Carvalho Salsa, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, Arnaldo Albuquerque de Oliveira, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, José Ramilson Ferreira de Brito, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, Zilde Barbosa Filho, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, Josemar Leite de Brito, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, Jose Roberto Tavares Gadelha, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, Laercio Jose Melo da Silva, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, Ana Cristina M.F. Golveia Silveira, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Professor Luciano Trajano da Silva, Gestor da Escola Técnica Aderico Alves de Vasconcelos, com endereço na Rodovia PE 32 - s/n - Loteamento Coração de Jesus – Goiana/PE - CEP: 55.900-000; ao Professor Carlos Luiz da Silva Bonfim, Gestor da Escola André Vidal de Negreiros, com endereço Av. André Vidal de Negreiros, s/n Centro – Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora Françoise Maria da Cunha Silva, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Augusto Gondim, com endereço no Loteamento Coração de Jesus, s/n - Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora Wilma Pereira de França Tavares, Gestora da Escola Estadual Benígno Pessoa de Araújo, com endereço a Rua Dr. Djalma Raposo, s/n - Centro - Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora Ana Lúcia Morais Pessoa Correia, Gestora da Escola Cel. José Pinto de Abreu, com endereço a Av. Nunes Machado, s/n - Centro - Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora Laura Brito de Oliveira, Gestora da Escola Dr. João Alfredo, com endereço a Praça Duque de Caxias, 742 - Centro - Goiana/PE – CEP: 55.900-000;

Justificativa

Um antigo canavial, em Goiana, no interior de Pernambuco, deu lugar a um dos complexos automotivos mais avançados do mundo e a mãos moderna planta produtiva da Fiat Chysler Automobiles (FCA). O polo automotivo Jeep ocupa uma área de 4,4 milhões de metros quadrados, dos quais 1,9 milhão são da montadora e outros 2,5 milhões do parque de fornecedores formado por 16 empresas. A área construída soma 530 mil metros quadrados, sendo 260 mil da fábrica Jeep. Com investimentos de R$ 7 bilhões, tem capacidade de produção de 250 mil veículos por ano e pode montar simultaneamente quatro modelos diferentes. O processo de produção, com alto grau de automatização, conta com 700 robôs. A operação em plena capacidade gerará mais de nove mil empregos.
A inauguração oficial trouxe ao Brasil o comando do grupo Fiat Chrysler liderado por Sergio Marchionne. Contará com a presença da presidente Dilma Rousseff, autoridades locais, estaduais e federais e cerca de dois mil convidados.
Com capacidade para produzir 250 mil veículos por ano, o Polo Automotivo Jeep, o primeiro fora dos Estados Unidos, será inaugurado na cidade de Goiana e marcará o retorno da montagem da Jeep no Brasil depois de mais de 30 anos.
De acordo com o diretor de engenharia da montadora, Denny Monti, a fábrica brasileira da Jeep é o projeto mais complexo realizado pela multinacional até o momento, já que, além da unidade de montagem, o polo automotivo conta com um parque de fornecedores integrado.
Com um investimento de R$ 2 bilhões e uma área de 270 mil metros quadrados, o parque é composto por 16 empresas responsáveis por 17 linhas de produtos estratégicos capazes de gerar 40% das peças necessárias para a produção.
"Trata-se de um conceito único e inovador dentro da indústria automotiva, já que se produz uma integração do projeto, da preparação e da operação", comentou Alfredo Fernández, diretor do parque de fornecedores, durante uma entrevista coletiva realizada em Goiana.
O primeiro veículo que será produzido na fábrica será o Renegade, que deve chegar às concessionárias com mais de 70% de conteúdo brasileiro, embora o objetivo do grupo seja aumentar esse número o máximo possível.
A fábrica em Pernambuco, que começou a ser construída em setembro de 2012 e emprega 5.300 pessoas, será a primeira lançada pela FCA após a constituição do grupo, em 2014, decorrente da fusão entre a italiana Fiat e a americana Chrysler.
Portanto, percebemos a importância de solicitar merecidamente este Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Requerimento N° 481/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada Audiência Pública conjunta das Comissões de Administração Pública e de Saúde e Assistência Social, com o objetivo de debater o Projeto de Lei Ordinário nº 60/2015, de autoria do Deputado Augusto César que tem como objetivo de determinar prazo máximo para atendimentos aos servidores públicos estaduais em consultas, exames e demais procedimentos, no mês, dia, hora e local a ser definido pelas comissões. Serão convidados para compor a mesa o Secretário de Administração do Estado, e os representantes do Instituto de Recursos Humanos do Estado - IRH, do Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE, da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE, e da Associação de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – ASSEPE.

Justificativa

Com uma demanda crescente por atendimentos, os servidores militares e civis em busca de consultas e tratamentos nos Sistemas de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco (SISMEPE) e os Servidores Estaduais que utilizam o SASSEPE, estão recebendo um tratamento cada vez mais distante do ideal.
Além de problemas corriqueiros do sistema, observa-se que nos últimos anos amplia-se a demora para a marcação de consultas e exames clínicos, que chegam em alguns casos há mais de 1 mês.
O projeto do nobre deputado Augusto César procura corrigir esta lacuna ao estabelecer prazos para que os usuários dos planos possam ser atendidos, no máximo, em 30 dias, fazendo com que esse tempo não prejudique os seus usuários e dependentes, que atualmente entre consulta, marcação dos exames e o retorno ao seu médico esperam por um período superior a 60 dias.
Realizar este debate nas duas comissões técnicas, nas quais o projeto está tramitando, dará oportunidade de melhor atendimento ao conjunto dos servidores do Estado.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Sílvio Costa Filho
Deputado

Requerimento N° 482/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizado **Grande Expediente Especial,** no dia 21 de maio, às 10hs, para debate sobre o tema: "**Situação das obras de mobilidade urbana na Região Metropolitana do Recife"**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento para participarem da mesa:
- A Senhora. Maria Teresa Caminha Duere, Conselheira do Tribunal de Contas de Pernambuco e relatora dos processos relativos à mobilidade urbana;
- O Senhor André Carlos Alves de Paula Filho, Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco; - O Senhor. Maurício Renato Pina Moreira, Diretor de Planejamento do Consórcio Grande Recife;
- O Senhor Evanildo Barbosa da Silva, Diretor Nacional da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE;
- A Senhora Ana Maria Filgueira Ramalho, coordenadora da pesquisa "Metropolização e megaeventos no Recife" (Observatório das Metrópoles – Recife/UFPE);

Justificativa

Obras e projetos do Governo do Estado de Pernambuco voltados para a melhoria da mobilidade urbana na Região Metropolitana do Recife, especialmente no ensejo da realização da Copa do Mundo, como os BRT's, Terminais Integrados de Passageiros, Navegabilidade dos Rios Capibaribe e Beberibe, e outras obras, encontram-se prejudicadas pelas paralisações e até o início de sua execução, causando transtornos e impedindo o ir e vir dos moradores da RMR e o desenvolvimento econômico das cidades envolvidas.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Sílvio Costa Filho
Deputado

Requerimento N° 483/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja retirado de tramitação das Comissões Permanentes, desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 122/2015, de minha autoria, que Institui o "Disque Denúncia de Maus-Tratos aos Animais" no âmbito do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Tal solicitação é Regimental por se tratar de Projeto de Lei que cria despesa, sendo a competência do Poder Executivo.

Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

DEFERIDO

Requerimento N° 484/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao Monsenhor Maurício Roberto Diniz de Souza, pela posse como novo vigário da Matriz de Santo Antão, em Vitória de Santo Antão PE.
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao homenageado, Monsenhor **Maurício Roberto Diniz de Souza**, com endereço na Matriz de Santo Antão, Praça D. Luiz de Brito, n° 467, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 555602-600; ao Monsenhor **Renato da Cunha Cavalcanti**, com endereço na Matriz de Santo Antão, Praça D. Luiz de Brito, n° 467, Matriz, Vitória de Santo Antão - Pernambuco, CEP: 55602-600; ao Reverendíssimo Senhor Arcebispo de Olinda e Recife, Dom **Fernando Saburido**, na Avenida Rui Barbosa, n° 409, Graças, Recife – Pernambuco, CEP: 52011-040; ao Exmo. Sr. Prefeito de Vitória de Santo Antão, **Elias Alves de Lira**, na Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-420; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão, **Amaro Nogueira da Silva** e demais integrantes daquele Poder, na Praça 3 de Agosto, n° 72, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-020; ao Ilmo. Sr. Jornalista, **João de Albuquerque Álvares**, na Rua Padre Carapuceiro, n° 478, apto. 601, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51020-280; à Ilma. Sra. Professora, **Luzinete Macedo**, na Rua Fernandes Vieira, n° 239, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-090; ao Revmo. Sr. Padre, **Fábio André**, na Igreja de Água Branca, Rua Dr. José Rufino, n° 1654, Água Branca, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55610.010; ao Revmo. Sr. Padre, **Roberto Carlos Vieira Nunes**, na Igreja do Maués, Av. Dom João Costa, n° 33, Maués, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55604.600; ao Revmo. Sr. Padre, **Rubens de Almeida**, na Igreja do Livramento, Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, n° 27, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602.635; ao Revmo. Sr. Padre, **Ednaldo Tavares da Silva**, na Igreja da Bela Vista, Rua Ester Bezerra da Costa, s/n, Bela Vista, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55608-750; ao Ilmo. Sr. Jornalista, **José Edalvo**, Jornal da Vitória, Rua Luiz de Oliveira, n° 63, Bela Vista, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55608-710; ao Ilmo.Sr. Diretor da Rádio Vitória FM, **Luiz Carlos**, Rua Primitivo de Miranda, n° 106, sala 103, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-150; ao Ilmo. Sr. Redator do Blog Nossa Vitória, **Tyago Leão**, na Rua Cabo Graciliano, n° 283, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55612-290.

Justificativa

Com uma missa presidida pelo Senhor Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Fernando Saburido, dia 3 de maio do corrente, às l9 horas, o Monsenhor Mauricio Roberto Diniz de Souza, assume a Paróquia de Santo Antão, no município de Vitória de Santo Antão, em substituição ao Monsenhor Renato da Cunha Cavalcanti, que se afasta por razões de saúde.
Ao novo vigário da tradicional igreja a comunidade vitoriense dará as boas-vindas, assegurando a continuidade do magistral trabalho desenvolvido por Monsenhor
Renato Cunha, que sempre contou com a melhor acolhida em sua missão pastoral.
Nos últimos anos tem sido marcante o crescimento da presença católica na progressista cidade, como se constata através do surgimento de novas paróquias, em atuação harmoniosa voltada à missão primordial da Igreja: levar a palavra do Evangelho à toda a sociedade.
Portanto, é motivo de alegria e contentamento a celebração desse acontecimento, que, seguramente, irá pontificar a caminhada pastoral do novo vigário da Matriz de Santo Antão no seio da comunidade a qual irá dirigir, a partir dessa data.
Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares o acolhimento desta proposição, quanto sua aprovação, em vista de sua relevância e procedência.

Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2015.

Joaquim Lira
Deputado

Requerimento N° 485/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um **Voto de Aplauso** ao município de Vitória de Santo Antão na passagem dos 172 anos de elevação de Vila à Cidade, dia 6 de maio do corrente.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Vitória de Santo Antão, **Elias Alves de Lira**, com endereço na Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-420; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão, **Amaro Nogueira da Silva** e demais integrantes daquele Poder, na Praça 3 de Agosto, n° 72, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-020; ao Ilmo. Sr. Presidente do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória, **Pedro Humberto Ferrer de Morais**, Rua Imperial, n° 187, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55602-100; ao Ilmo. Sr. Dr. **Lamartine de Holanda Cavalcanti**, na Av. Rui Barbosa, n° 1654 Graças, Recife – PE, CEP: 52050-000; a Ilma. Sra. Professora, **Severina Moura**, na Rua Dr. João Moura, n° 50 Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55612-440; ao Ilmo. Sr. Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão, **Djalma Gomes da Silva**, na Rua Inácio de Brito, n° 65, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55602-410; ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão, **Araken Pessoa de Albuquerque**, na Av. Mariana Amália, n° 288, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-010; ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Jornal " A Verdade", **Ibirapuã Gonçalves**, na Rua Marquês do Herval, Livramento, n° 138, sala 101, Vitória de Santão Antão – PE, CEP: 55602-370; ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Jornal da Vitória, **José Edalvo**, na Rua Luiz de Oliveira Pessoa, n° 63, Bela Vista, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55608-710; ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Vitória FM, **Luiz Carlos**, na Rua Primitivo de Miranda, n° 106, sala 103, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-150; ao Ilmo. Sr. Jornalista, **João de Albuquerque Álvares**, Rua Padre Carapuceiro, n° 478, apto. 601, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51020-280; ao Ilmo. Sr. **Tyago Leão**, do Blog Nossa Vitória, na Rua Cabo Graciliano, n° 283, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55612-290.

Justificativa

O município de Vitória de Santo Antão, comemora, dia 6 de maio, 172 anos de elevação de Vila à Cidade, ocorrido no ano de l843, pela Lei n° 113, da Assembleia Provincial, sancionada pelo Barão da Boa Vista.
O início do povoamento da atual cidade, data de 1626, quando o português Diogo de Braga, natural da Ilha de Santo Antão do Cabo Verde, estabeleceu-se com a família no local onde hoje está erigida a histórica cidade. Em 1645, já existia uma capela e um pequeno povoado. Com a invasão holandesa, a pequena localidade foi atingida, ocorrendo a célebre batalha entre pernambucanos e holandeses no dia 3 de agosto daquele ano.
A origem do nome deriva-se do fato de que a povoação era conhecida como cidade de Braga, com a morte do fundador, passou a chamar-se Santo Antão da Mata, denominação atribuída não somente do santo invocado, como também da proximidade da mata de São João. Posteriormente, seu nome foi mudado para Vitória, em homenagem à vitória sobre os holandeses, a Batalha das Tabocas.
O então distrito de Vitória foi criado por Alvará datado de 14 de março de 1783. Com a denominação de Santo Antão, a vila foi criada por Alvará de 27 de junho de 1811 – data de criação do município, tendo sido desmembrada de Olinda. A instalação ocorreu em 28 de maio de 1812. Foi elevada à categoria de cidade, com a denominação de Vitória. Somente em 31 de dezembro de l943, pelo Decreto-lei de n° 952, o Município passou a denominar-se Vitória de Santo Antão.
Atualmente o munícipio, localizado na Zona da Mata, é um dos mais prósperos do Estado, mantendo um perfil de desenvolvimento industrial, comercial, educacional e de serviços, aliado a um crescimento urbano e populacional, o que vem a exigir constantes investimentos e planejamentos do governo municipal em parceria com o governo estadual e da União.
Na data alusiva às comemorações, o Instituto Histórico e Geográfico da Vitória Santo Antão realiza conferência com o Cônsul Honorário da Albânia, Dr. Lamartine de Holanda Cavalcanti, médico radicado em Recife e membro de tradicional família vitoriense.
Em face do exposto, pela relevância do procedimento pleito, solicitamos aos Ilustres Pares seu acolhimento quanto à aprovação.

Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2015.

Joaquim Lira
Deputado

Portarias

PORTARIA Nº 128/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: atribuir a gratificação pela participação na elaboração do Cadastro e da Folha de Pagamento da Superintendência de Gestão de Pessoas, à servidora **CRISTIANE ALVES DE LIMA,** em substituição a servidora **MARIA DO SOCORRO CHRISTIANE VASCONCELOS PONTUAL,** a partir do dia 29 de abril do corrente ano, de acordo com as Leis nºs 12.322/03, Lei nº 12.772/05 e Lei nº 13.328/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 29 de abril de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº. 129/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: designar para compor a Comissão Permanente de Pregão, a servidora **MARIA DO SOCORRO CHRISTIANE VASCONCELOS PONTUAL,** como Pregoeira, nos termos da Lei nº 12.794/05 e Resolução TCE nº 19/2012.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 29 de abril de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 67/15

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a solicitação do Deputado **André Ferreira**,
RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **DANIELLE SILVA GUEIROS,** matrícula nº 42118, ora a disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 29 de abril de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 68/15

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 007/2015, do Presidente da Comissão de Ciência Tecnologia e Informática, **Deputado Lula Cabral,**
RESOLVE: lotar naquela Comissão Permanente, a servidora **ALICE PORTO LADEIA**, matrícula n° 33776-7, ora a disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 29 de abril de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 69/15

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 23/2015, do Deputado **Marcantonio Dourado**,
RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **FABIANA LEAL DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 42.364, ora a disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 29 de abril de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 70/15

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e Ofício nº 56/2015, do Departamento de Gestão Funcional,
RESOLVE: designar para responder cumulativamente pelo Departamento de Gestão Funcional, a servidora **NOÊMIA CORDEIRO CINTRA,** matrícula nº 331, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, em virtude do gozo de férias do exercício de 2013 e 2014 da servidora **TACIANA MARIA BARBOSA GUERRA,** Chefe do referido Departamento, no período de 04 a 23/05/2015.

Sala Austro Costa, 29 de abril de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 71/15

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e Ofício nº 01/2015, do Departamento de Serviços Técnico-Legislativos,
RESOLVE: designar para responder cumulativamente por esse Departamento, a servidora **MARIA EUNICE GOMES ARAÚJO COSTA,** matrícula nº 255**,** em virtude do gozo de férias da servidora **CÁSSIA MARIA LINS VILLARIM SILVA,** matrícula nº 274, Chefe do referido Departamento, no período de 04 de maio a 02 de junho do corrente ano, ambas do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder.

Sala Austro Costa, 29 de abril de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral